



DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 78

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 20 DE MARÇO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos (Ministerio do Interior, Ministerio das Relações Exteriores e Ministerio da Justiça).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos de 17 e 18 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos de 17 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos e actos de 18 do corrente.

REDAÇÃO — Os tratados de commercio.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Treplicando, voltou hontem a terreiro o órgão opposicionista que, sem repousar, se tem atido aos meos julgados perturbadores do Poder Executivo e conducentes á damnificação da normalidade funcional da vida interna da Republica, enquanto se produza a oscillação do credito e a depressão do cambio.

Procurando rebater a demonstração de seu espirito e acção opposicionista, escreveu:

« O consta de uma alteração no pessoal do ministerio, consta que aliás andava na bocca de toda a gente, especialmente na que se dedica á cultura da politica, nunca foi, nem poderá ser, motivo para perturbação da vida da Republica.

Foi o proprio *Diário Official* que, não ha muitos dias, declarou que neste regimen a entrada ou a sahida do um ministro em nada alterava a vida da nação.

Effectivamente, desde que os secretarios ou ministros dependem exclusivamente da confiança do chefe do governo, a sua permanencia nas pastas ou a sua sahida não exerce a menor influencia sobre os negocios publicos.

Si esta é a doutrina do *Diário Official*, ao que vem agora o tom desabrido com que elle refuta o nosso consta?

E' que o consta foi, ou é ainda, verdadeiro.

E' que o Sr. Rodrigues Alves, si não sae do ministerio, esteve para sahir e resignou-se a ficar até nova resolução. O *Diário Official* pôde exorbitar de suas funções e distribuir a seu bel-prazer diplomas de opposicionistas ou de governistas. »

No em tanto a 11 de fevereiro escrevia o órgão da opposição:

« O estado do espirito publico é tal que não permite nem hesitações, nem tergiverções. Por mais arduo que seja, entendemos que o nosso primeiro dever actualmente é dizer sem reboço, nem ambages toda a verdade a respeito da situação.

Apezar da mudança de regimen, que fez o Presidente da Republica o unico responsavel pelo governo do país, o espirito publico ainda continúa a considerar a entrada e sahida de secretarios do Presidente, como um facto importante na marcha dos negocios politicos.

Para o publico, estamos em face das crises ministeriaes, como no tempo da monarchia.

E um grave erro de apreciação esse de attribuir tal importancia á alteração do pessoal auxiliar do chefe do Estado. Mas é certo que esse erro existe e que delle derivam consequências que augmentam as apprehensões de que se acha cívado o espirito publico. Combate-lo, pois procurando destruí-lo, é uma obrigação que mais cabe aos que tem a responsabilidade do governo do que a nós.

A primeira condição de um governo democratico é a publicidade.

O mysterio de que o actual governo se tem cercado é uma das causas das apprehensões de que toda a gente está assaltada, e desta situação anormal em que a unica coisa que se accentua é a desconfiança.

E' indispensavel contar com o tempo para a consolidação de um governo qualquer; mas é inepto e inhiabil confiar tudo a esse elemento e cruzar resignadamente os braços, aguardando que elle acabe a sua obra.

Por mais fortes que sejam os motivos que determinem o movimento de pastas, nenhuma significação importante tem elle no regimen actual. O que tem importancia é este estado de incerteza e de desconfiança que anima os descontentes e apavora os bons cidadãos. »

Sabe, pois, o diário opposicionista que, para o publico, estamos em face das crises ministeriaes;

Sabe que esse erro de apreciação existe e delle derivam consequências que augmentam as apprehensões, de que se acha cívado o espirito publico...

Que fazia, para combater-o o diário opposicionista?

Na vespera de publicar essa confissão, inseria esta noticia:

« MINISTERIO—Consta, que ficou hontem resolvido, em conferencia ministerial, que o Sr. Dr. Fernando Lobo, ministro das relações exteriores, passará para a pasta do interior, e que aquella pasta será preenchida pelo Sr. Dr. Annibal Falcão, deputado por Pernambuco. »

E, um dia depois de externar o seu juizo sobre as crises ministeriaes, publicava:

« MINISTERIO—Ainda hontem não foram nomeados os ministros das relações exteriores e da guerra.

Para aquella pasta estava assentada a nomeação do Sr. deputado pelo estado do Pará, Dr. Nina Ribeiro.

Quanto á pasta da guerra constava á ultima hora que não seria por enquanto preenchida. »

Para que, nas diversas secções editoriaes, se não quebrasse a harmonia das vistas opposicionistas, escrevia em uma chronica o diário, claramente infenso ao governo:

« Uma restea de luz electrica, atravessando a rua do Ouvidor, vinda do lado do mar o applicando-se em cheio sobre a estatua de José Bonifacio, fez uma destas noutes a população desta capital não dormir, transida de pavor.

Effectivamente era pavorosa aquella luz intensa, que, como um instrumento percutiente, traspassava de um a outro lado o coração desta capital, a rua do Ouvidor, esse corredor estreito, esse laboratorio sempre em acção e sempre em actividade, onde preparam-se e desfazem-se situações, e onde o boato tem seu quartel general definitivo.

Dizia-se que aquillo era o holophote do Riachuelo, que nos enviava um raio luminoso, como o nuncio da guerra, para prevenir a cidade que, assim como a luz, a bala suberia o caminho direito para uma visita em cheio. Dizia-se... si não fosse o edital da policia, diríamos tudo quanto a mente apavorada da população entendeu de ver naquella restea de luz pallida, que vinha esbater-se contra a figura innocent e ingenua de José Bonifacio, collocada ao centro do largo de S. Francisco de Paula! »

A 17 de mez findo, em longo artigo de ataque ao governo federal, publicava o diário opposicionista:

« Quer isto dizer que o descalabro é geral. Que reina uma desorientação terrivel, cujas consequências a ninguém é dado prevê. Parece uma maula de id, cujos fios são tirados por varios individuos desarrançados, dando em resultado embarços insuperaveis e cada vez mais complicados. Um labyrinth que põe o espirito extractico, oppresso e indeciso, sobre si deve attribuir-o a um plano dissolvente, si a uma incapacidade lamentavel.

E é nesta situação, quando todo o país parece que vai ser conflagrado e a guerra civil atuada, que ainda mais se emburalha a questão financeira, fazendo nascer esperanças que não são justificadas, e permitindo que se annunciem planos que não se realisam.

No momento que é, a situação desenha-se carregada de negras cores. E o governo, obsecado pela questão politica, affigura-se-nos suggestionado por um espirito mdo, que o não deixa ver bem a gravidade da crise, e que induz fatalmente a autorisar a ruina e ao anarchia social. »

Nem critica imparcial, nem sentimento orientado de secunda neutralidade se contem na linguagem do diário opposicionista, pondo em contribuição os recursos que, confessadamente, conturbam as funções normaes da vida interna e das relações exteriores da União.

E mantida foi pelo órgão da opposição a sua attitude hostile ao governo, ainda nos ultimos consta relativos á pasta da guerra e á recente modificação ministerial.

A' critica aos seus actos; á advertencia em nome da consciencia nacional; á palavra di-

gnamente escripta e inspirada no sentimento patriótico, a essas não foge o governo, que as quer sobre toda a sua conducta.

O poder publico se não arreceia nem repelle a publicidade dos seus actos e o juizo da nação e, por isso mesmo, fará destruir todas as falsas asseverações, pelas quaes se intende attingir a fins maleficos para as instituições republicanas, em cuja guarda e defesa está e estará o Governo Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio do Interior

Por decretos de 18 do corrente :

Foram exonerados os Drs. João Morcira de Magalhães e Henrique Alvares Pereira ; o primeiro, do logor de inspector de saude do porto do estado do Amazonas ; e o segundo do de inspector de hygiene do estado do Maranhão ;

Foram nomeados : para aquelle o Dr. Hugo Carvalho e para este logor o Dr. Claudino Serra de Moraes Rego ;

Foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe creada pelo decreto n. 58 de 14 do dezembro de 1889, ao soldado do 2º batalhão de engenheiros Manoel Etelvino do Nascimento, praça do contingente que se achava ao serviço da commissão encarregada da construção da linha telegraphica para o estado de Matto Grosso, salvando com risco de sua propria vida, no dia 20 de janeiro ultimo, o soldado do 10º regimento de cavallaria, Francisco Alexandre Monteiro, praça do mesmo contingente, que havia cahido ao rio Itapirapuam.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 18 do corrente :

Foram declarados em disponibilidade até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentados com o ordenado a que tiverem direito :

O juiz de direito Antonio de Souza Bayma, visto ter sido annullado o acto do governador do estado do Maranhão que o nomeou para o logor de desembargador do Supremo Tribunal de Justiça do mesmo estado ;

O juiz de direito Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, visto ter sido annullado o acto do governador do estado do Rio de Janeiro, que o nomeou para a comarca de Sapucaia, no mesmo estado.

—Foram reformados, a pedido :

O soldado do 2º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, Cordolino Gonçalves de Mello, no posto de cabo de esquadra, com o respectivo soldo marcado na tabella dos vencimentos annexa ao decreto n. 958 de 6 de novembro de 1890, visto ter provado contar mais de 35 annos de serviços ; ficando sem effeito o decreto de 21 de dezembro de 1870, que ao dito soldado concedeu reforma por serviços prestados no exercito ;

O soldado do mesmo batalhão Amaro Rodrigues Barboza, nos termos do decreto de 11 de dezembro de 1815, com o respectivo meio soldo, segundo a tabella dos vencimentos annexa ao citado decreto n. 958.

RECTIFICAÇÃO

O coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da capital do estado do Piahy, reformado, no mesmo posto por decreto de 15 do corrente chama-se João da Cruz Santos, e não João da Cruz, como foi publicado no *Diário Official* n. 75 de 17 deste mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 11 do corrente, foi exonerado do cargo de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Paraguay e posto em disponibilidade o bacharel José Pedro Werneck Ribeiro de Aguiar.

Por outros de 15 do corrente :

Foram promovidos a Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios de 2ª classe, na Bolivia, no Peru e Paraguay, os 1ºs Secretarios de Legação bachareis Brazilio Ribere da Cunha, Pedro Candido Alfonso de Carvalho e Henrique Mamede Lins de Almeida ;

Foi removido do Peru para Portugal o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario bacharel Cesar Augusto Vianna de Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 19 de março de 1892

Foi nomeado delegado de hygiene em commissão o Dr. Antonio Alves da Silva, em substituição ao Dr. Melchior Serzedello, que pediu exoneração.

Foram naturalizados os subditos portugueses Ignacio de Souza Barbosa e Joaquim Marques.

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de março de 1892.

Ao Conselho de Intendencia Municipal recomendou-se em portaria de 24 de agosto do anno passado a adopção de providencias no sentido de ser organizado um projecto dos melhoramentos que convem realizar na area urbana do Districto Federal e nos subúrbios circumvizinhos, e por esta occasião apontou-se a necessidade de submeter a abertura de novas ruas e avenidas a um plano uniforme e systemático, no qual fossem corrigidos os defeitos e irregularidades de que se resentem os bairros mais populosos desta capital.

Acontece, porém, que até esta data nenhum acto da administração municipal appareceu pelo qual se verifique que aquellas recommendações tiveram começo de execução.

E porque o silencio guardado sobre este assumpto tem protraído a approvação de projectos de melhoramentos parciaes, que poderiam ser acceitos, uma vez que se subordinassem ao systema adoptado, reitero as indicações constantes não só da referida portaria, mas tambem da de 30 de novembro do dito anno, certo de que o Conselho de Intendencia Municipal envidará todos os esforços a seu alcance para que com a maior brevidade o pensamento do governo si traduza em facto. Outrossim, espero que o mesmo conselho informará este ministerio das difficuldades que, porventura se oppoñham á execução desse trabalho. — *Fernando Lobo*.

— Declarou-se ao Conselho de Intendencia Municipal, em solução dos seus officios ns. 130 e 179 de 17 de fevereiro e 5 de março corrente, que fica approvada a resolução que tomou relativamente ao curso nocturno, cujo numero do pessoal docente é fixado em cinco primeiros professores, sendo dispensados, conforme suggeriu no 2º dos citados officios, os dous professores do recente nomeação; bem assim que fica tambem autorizado o respectivo augmento de despesa.

— Providenciou-se afim de que ao chefe da secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados se entregue, no Thesouro Nacional, a importancia das pensões, em atraso, da alienada Elvira Victoria Pinto da Silva, fallecida no Hospicio Nacional, em 18 de agosto do anno passado.

— Remetteu-se ao governador do estado da Bahia, em referencia aos officios com que transmittiu cópias dos que lhe dirigiram os inspectores de hygiene e de saude do porto do mesmo estado sobre o conflicto que entre elles

se dera a respeito de casos de febre amarella occorridos em terra e attribuidos pelo primeiro dos ditos funcionarios á inobservancia das disposições que regem o serviço sanitario maritimo, cópia da informação prestada sobre o assumpto pelo inspector geral de saude dos portos,

— Remetteu-se ao Conselho de Intendencia Municipal, para que tome em consideração o requerimento da Companhia Abastecimento de Carnes Verdes, a cujo assumpto se refere a portaria de 30 de janeiro ultimo.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indemnisasse ao almoxarife do lazareto da Ilha Grande a quantia de 1:631\$640, proveniente de despesas que fez durante o anno passado.

— Requisitou-se ao mesmo ministerio o pagamento das seguintes quantias:

De 1:508\$447, importancia dos vencimentos, relativos ao mez de fevereiro findo, do pessoal empregado nas enfermarias de embarque e fluctuante e de uma lancha em serviço da Inspectoria Geral de Hygiene;

De 7:093\$500, de fornecimentos feitos, durante o anno passado, ao hospital de Santa Barbara;

De 133\$800, dos que se fizeram em novembro e dezembro ultimos, á estação central de desinfecção;

De 3:900\$020, dos que se realisaram para o tratamento de indigentes accommettidos de febres e variola, de junho a dezembro do anno findo, na freguezia de Campo Grande.

Requerimentos despachados

João Bellissime & Comp. — Indeferido, á vista das informações.

Francisca Marellhas Gomes. — Deferido na conformidade do aviso que nesta data se dirige ao director da Casa de S. José.

D. Eulalia da Silveira Niemeyer. — Roqueira ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 19 do corrente :

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Luiz Antonio Martins Ferreira do logor de pharmaceutico do Asylo de Mendicidade desta capital;

Foi nomeado o capitão Honorato Caetano de Abreu para o logor de pharmaceutico do Asylo de Mendicidade desta capital;

Concederam-se tres mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves, juiz de direito da comarca de Larangeiras, no estado de Sergipe, para tratar de sua saude.

Ministerio das Relações Exteriores

Por titulo de 15 do corrente, foi nomeado Olyntho de Magalhães, para o cargo de 2º secretario da Legação na Austria-Hungria.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 e 18 do corrente mez, foram concedidas as demissões que pediram, Arthur Thomaz Coelho do logor de 3º escripturario da Alfandega de Santos e Arthur Cesar da Silva Whitacher do de praticante da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo.

Por portarias de 18 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhes convier: ao 1º escripturario da Alfandega de Paranaíba, estado do Paraná, bacharel João Vicente da Silva Costa Junior, ao 2º escripturario da do estado de Pernambuco Aprigio de Lima Mindello, ao 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará Adolpho Ferreira Baltar, e ao amanuense da secção de estatistica commercial do estado da Bahia Demetrio Cyriaco Tou-

rinho; e 60 dias ao guarda-mór da Alfândega de Santos José Candido Nunes Pires, e ao amanuense da secção de estatística commercial, annexa á Associação Commercial de Santos, Alfredo Caiata, também com vencimento na forma da lei e para tratarem de sua saúde, onde lhes convier.

Expediente do dia 16 do março de 1892

Autorisou-se:

O director da Casa da Moeda para mandar fabricar com urgência, afim de ser remetida á Thesouraria de Fazenda do Rio Grande da Norte, a importância de 20:000\$, em moedas de níquel; pedida pelo respectivo inspector.

O inspector da alfândega do Rio de Janeiro, para mandar despachar livres de direitos e entregar na Caixa de Amortisação, uma caixa, marca GDL n. 1084, contendo notas de 10\$, para o Banco da República dos Estados Unidos do Brazil.—Deu-se conhecimento á Caixa de Amortisação.

—Communicou-se ao Ministerio dos Negocios do Interior que, não obstante existir na verba do 8º do orçamento do dito ministerio somente o saldo de 3:500\$, estão no caso de ser approvados, os créditos da importância total de 11:250\$, abertos por conta da mesma verba pelos governadores de diversos estados, e mencionados na relação annexa ao aviso n. 682 de 29 de fevereiro ultimo, afim de occorrerem á despesa com o pagamento das ajudas de custo de vinda e volta dos senadores e deputados que compareceram á sessão extraordinária do congresso nacional, convocado para 18 de dezembro proximo passado, convindo, porém que opportunamente se providencie sobre a concessão do credito supplementar para legalisar a despesa de que se trata, nos termos do decreto legislativo n. 36 de 26 de janeiro ultimo.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Justiça o telegramma do inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, pedindo a concessão de credito para o pagamento, por conta dos cofres da União, dos vencimentos dos desembargadores, juizes de direito e mais empregados de justiça, relativos ao periodo decorrido de 1 a 13 de janeiro ultimo.

N. 63 — Ministerio dos Negocios da Fazenda.— Rio de Janeiro, 16 de março de 1892.

Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— Respondendo ao vosso aviso n. 32 de 23 de fevereiro proximo passado, em que consultais si o engenheiro Antonio Augusto da Costa Lacerda, sendo contribuinte do montepio de marinha, na qualidade de 2º tenente reformado da armada nacional, tem direito de optar pelo montepio creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1891, como engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil, cabe-me declarar-vos que, pôde ser permitida a opção de que se trata, á vista das disposições do decreto n. 32 de 12 de janeiro do corrente anno. Saúde e fraternidade.— Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 45 — Ministerio dos Negocios da Fazenda.— Rio de Janeiro, 16 de março de 1892.

O Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro fica autorisado, conforme propõe em officio n. 110 de 8 do corrente mez, para effectuar, dentro do prazo de tres mezes, contados da publicação desta portaria no *Diário Official*, o resgate das cautelas que, para facilitar o troco das quantias recebidas em pagamento dos direitos de importação, em ouro, foram emitidas pela mesma repartição, para serem recebidas em outros pagamentos de direitos nessa especie; devendo o referido resgate ser feito pela mesma forma por que

foram emitidas taes cautelas, isto é, pagando-se em ouro ou em papel-moeda ao cambio do dia as emitidas em troca desse metal, e na razão de 20 dinheiros por 1\$ as que o foram a este cambio, e escripturar-se na verba —Eventuaes— do Ministerio da Fazenda, a despesa resultante da differença de cambio.— Francisco de Paula Rodrigues Alves.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Operarios da Imprensa Nacional, pedindo que lhes sejam concedidos oito dias de férias, a exemplo do que se procedeu com os da Casa da Moeda.—Deferido de accordo com o parecer do administrador.

Julio Borges Leitão como cabeça de casal de sua mulher D. Francisca de Assis Maia Leitão, e inventariante dos bens de sua finada sogra D. Maria Rodrigues dos Santos Maia, pedindo o pagamento do meio soldo que esta deixou de receber na qualidade de viuva do tenente-coronel J. aquim da Silva Maia.—Deferido nos termos dos pareceres.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente

Foram nomeados:

Secretario e ajudante de ordens do commandante da flotilha de Matto Grosso o 1º tenente Arthur Alvini.

Fiel de 2ª classe do corpo de fazenda da armada, pertencendo á respectiva brigada, Vicente Alexandre de Almeida.

—Concedeu-se a Capital Federal por menagem ao commissario de 4ª classe Alfredo Hypolito Aché, que se acha preso para responder a conselho de guerra.

Por titulos de 18 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Francisco Xavier Tinoco Junior para o logar de ajudante da capitania do porto do Rio de Janeiro; sendo exonerado desse cargo o official da mesma patente, reformado, Francisco Pordeus da Costa Lima.

Expediente do dia 17 de março de 1892

Ao Ministerio da Fazenda

Rogando os seguintes pagamentos:

De 56:558\$260, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Hospital de Marinha em janeiro e fevereiro ultimos. (Relação n. 10, aviso n. 835.)

De 8:222\$652, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha da Capital Federal em outubro e dezembro do affino passado. (Relação n. 115, aviso n. 836.)

De 1:811\$430, importância de publicações, encadernações e fornecimentos feitos a este ministerio de julho a dezembro de 1891. (Aviso n. 837.)

De 290\$, proveniente de encadernações para o Quartel General e concerto de uma luneta para a Repartição Hydrographica, em janeiro o março deste anno. (Aviso n. 838.)

—Ao Ministerio da Agricultura, remetendo conforme solicitou, cópia da planta do porto de Itacurussá, levantada pela Repartição Hydrographica.

—Ao Quartel General, declarando, em solução ao officio do commandante da flotilha do Amazonas, pedindo instrucções sobre o modo de formar o conselho de guerra que tem de julgar o marinheiro nacional Arthur Pedro Ramos, visto não haver na capital daquelle estado juizes da 1ª e 2ª vara e não querer se prestar o juiz seccional por incompetente, que, tratando-se de crime de deserção, pôde o auditor geral da marinha ser substituido por um 1º tenente, em vista do decreto de 12 de setembro de 1884, de accordo com o art. 1º do titulo 7 da Ordenança de 9 de abril de 1805, assim como nos conselhos de guerra por crimes leves.

—A Capitania do Porto do Rio de Janeiro:

Declarando que a delegacia de S. João da Barra deve pagar, caso ainda não o tenha feito, a importância de 66\$, proveniente da compra de 12 ramos, incluindo essa importância no pedido que tiver de formular para as suas despesas, visto não ter sido concedido o respectivo credito, por estar extincta a mesa de rendas.

—Ao governador do estado de S. Paulo, solicitando resolver como for mais conveniente sobre a escolha de um local para concerto e construção de pequenas embarcações no litoral da cidade de Santos, visto haver divergencia entre a intendencia municipal daquelle cidade e a capitania do porto; recomendando aquella repartição que, quando se dirigir ao capitão do porto, não deixe de tratá-lo com a urbanidade e attenção a que tem direito.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, mandando que aos peritos seja recomendado todo o rigor no exame do material que tiver de ser recebido, afim de que não se reproduza o facto de terem entrado forquetes que se partem com a maior facilidade.

—A Escola Naval autorisando a passar cartas de piloto de navios do commercio a José da Rocha Tassy, João Molly Rosch, Torquato de Azevedo Carvalho, Luiz Machado Brazil, Antonio Salvador, Manoel Dias da Costa, José Maria de Amorim, Ignacio de Oliveira Braz e Eduardo Baron, que foram approvados nos exames que prestaram.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Matto Grosso, approvando a resolução de mandar contractar em Assumpção, por intermedio do consulado brasileiro, um operario caldeireiro de ferro, um torneiro mecanico e um ferreiro para servirem no citado arsenal, visto não existir alli quem pudessem desempenhar os servicos proprios de taes officios, ratificando-se os respectivos contractos.

—Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, resolvendo que ao pessoal do rebocador *Lomba* e da lancha a vapor daquelle capitania sejam abonadas, em dinheiro, na razão de 400 réis diários, as razões de que tem sido até agora municiados pela escola de aprendizes marinheiros, afim de evitarem queixas e reclamações sobre a qualidade dos generos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 do corrente, concedeu-se ao capitão reformado do exercito Porfirio Francisco Rosas, licença para residir no estado do Ceará.

Expediente do dia 15 de março de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que:

O ansepeçada reformado e pensionado do 3º corpo de voluntarios da patria José Mauricio Alves de Araujo, que se achava cumprindo sentença no presidio de Fernando de Noronha seja indemnizado da pensão de novembro e dezembro de 1891, que deixou de lhe ser abonada por se achar nesta capital, á vista da informação da Contadoria Geral da Guerra, que por cópia se transmittiu.

Cesse o pagamento do aluguel do predio em que estava aquartelado o 3º batalhão o que ainda não foi entregue ao respectivo proprietario por não haver se apresentado o seu procurador.

A vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.946 a 11.953, que se enviam, seja a Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul habilitada com o credito da quantia de 181\$500, para occorrer ao pagamento do valor de diversas peças de fardamento vencido e não recebido em tempo opportuno pelas ex-praças do exercito José da Costa Silva, Antonio Dino da Silva, Manoel José Sabino, Maximino Marinho de Souza, Pedro da Silva Azevedo, Marcellio Gonçalves da Silva, Domingos Geraldo do Espirito Santo e José Joaquim de Sant'Anna.

Sejam pagas as seguintes contas: a Albano de Souza & Comp. na importância de 957\$100 e a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* na de 2:705\$080, provenientes do fornecimento de materiais e obras realizadas em diversos estabelecimentos militares durante o anno de 1891; ao Lloyd Brasileiro na de 7:011\$010 de passagens concedidas a officiaes e praças do exercito no mesmo anno; a Imprensa Nacional na de 123\$920 de diversos fornecimentos feitos a Contadoria Geral da Guerra no trimestre de outubro a dezembro do anno passado; a Empresa Funeraria na de 4:425\$400 das despesas feitas com o enterroamento de diversas praças do exercito durante os mezes de abril a novembro do mesmo anno; a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* na de 9\$ de fornecimentos feitos a esta secretaria de Estado em novembro findo; ao agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho na de 276\$, ao almoxarife do Hospital Militar do Andaraí na de 210\$847, a Fabrica de Polvora da Estrella na de 145\$, e ao capitão quartel-mestre da Escola Superior de Guerra na de 114\$000, das despesas miudas dos mesmos estabelecimentos, realizadas em fevereiro ultimo; e, a vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.945 e 11.954, que se remetem, ao capitão Marcos Curius Mariano de Campos na de 170\$, da differença entre os vencimentos que recebeu de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1890 como subalterno da 2ª companhia do corpo de alumnos da escola militar desta capital e a que tinha direito, e ao soldado Sebastião Gaspar na de 133\$333, da 2ª prestação do premio de voluntario que deixou de receber opportunamente.

Ao Conselho Supremo Militar remetendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o capitão medico de 4ª classe Dr. João Baptista da Motta Azevedo Correia, pede que se lhe mande contar para a promoção e todos os efeitos o tempo decorrido de 10 de novembro de 1883, epoca em que começou a servir como pharmaceutico alferes do corpo de saude, a 31 de maio de 1889, em que foi nomeado e começou a servir como 2º cirurgião do mesmo corpo.

Ao inspector da Thesouraria da Fazenda do estado de Pernambuco declarando que fica autorisado a entregar ao almoxarife do hospital militar do mesmo estado Leonidas Tito Loureiro, a quantia de 360\$448, destinada a occorrer ao pagamento das despesas que realizou em dezembro ultimo, devendo a referida thesouraria remetter a esta secretaria de Estado uma demonstração dos dispendios feitos por conta do exercicio de 1891, afim de solicitar-se credito supplementar, de accordo com o disposto no § 2º do art. 1º da lei n. 36 de 26 de janeiro ultimo.

Ao inspector da Thesouraria da Fazenda do estado do Rio Grande do Sul declarando que ao:

Brigadeiro honorario do exercito João Nunes da Silva Tavares devem ser pagos o soldo e mais vantagens a que tem direito desde 12 de outubro ultimo por ter sido nomeado comandante da guarnição de Bagé no mesmo estado;

Alferes do 18º batalhão de infantaria Jonathan Gonçalves Barbosa deve se fazer carga da quantia de 37\$500, proveniente da passagem que, por conta deste ministerio, obteve do Paraná a esta capital, e a que não tinha direito por achar-se no gozo de licença.

—Ao director geral de Obras Militares mandando organizar, com urgencia e remetter a este ministerio o orçamento da despeza a fazer-se com a construção de uma estrada que dê accesso ao planalto dos morros em que tem de ser construido, em Petropolis, o novo observatorio astronomico.

—Ao commando geral da arma de artilharia declarando, em resposta ao seu officio n. 994 de 3 do mez findo, que devem ser responsabilizados os commandantes das baterias da fortaleza de Santa Cruz e o respectivo quartel-mestre pelas quantias extraviadas por occasião da revolta havidá na mesma fortaleza, e pertencentes a praças e presos ali existentes, por isso que deviam aquellas quantias estar

recolhidas ao cofre do 1º batalhão de artilharia até ao dia 10 de janeiro ultimo, data em que tinha de reunir-se o conselho.

—Ao director da Escola Superior de Guerra declarando, em resposta ao seu officio n. 43 de 12 do corrente, que á vista das considerações que faz no mesmo officio, devem ser mantidas as disposições dos avisos de 2 deste mez, relativamente á matricula nessa escola do 1º tenente Alfredo Oscar Fleury de Barros e do 2º tenente João Nepomuceno da Costa, e que quanto ao capitão Lindolpho Alipio Rodrigues da Silva, de que trata o aviso de 7 de janeiro ultimo, deve ser elle matriculado no 4º anno nos termos do parecer da congregação desse estabelecimento.

—Ao commando da escola militar da capital declarando, em solução ao seu officio n. 131 de 9 do corrente, que é aprovado o seu acto, licenciando por quinze dias os alumnos dessa escola que quizerem gozar de tal concessão, visto ter sido adiada para 1 de Abril proximo futuro a abertura da aulas da mesma escola.

—Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro declarando, para os fins convenientes, que é aprovada a proposta que faz, em officio n. 15 de 9 do corrente, de poder, nos concursos a que se proceder nesse observatorio, realizar-se a prova oral desde que estejam presentes pelo menos quatro membros da respectiva commissão examinadora, além do presidente; attentas as razões que para isso apresentou.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 15 de março de 1892.

A' repartição de Ajudante General.—Tendo sido extinctas, em virtude da lei n. 39 A de 30 de janeiro findo, as companhias de aprendizes militares dos estados de Minas Geraes e de Goyaz, determinou-se ao commandante do 4º districto militar que por editaes d'elare aos paes ou tutores dos menores aprendizes que podem requerer a entrega destes, independentemente de qualquer indemnisação, enviando a este ministerio uma relação dos que não forem reclamados, com declaração das respectivas idades para que o governo resolva sobre o destino que devam elles ter. — *Francisco Antonio de Moura.*

— A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando o capitão honorario do exercito Gratulino de Araujo Costa para servir nos conselhos de guerra e o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Raphael de Menezes para exercer interinamente o lugar de secretario da escola pratica desta capital.

Elevando a 1\$250 o valor da etapa para os alumnos da escola militar do estado do Ceará, durante o actual semestre.

Declarando que na relação dos paizanos mandados matricular na escola militar desta capital, por aviso de 3 do corrente, deve ser incluído o de nome Angenor de Miranda.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao 2º cadete do 19º batalhão de infantaria Deolindo Raymundo Borges e ao soldado do 2º batalhão de artilharia Antonio Severiano da Silva Gomes para, de ora em diante, assignarem-se, o 1º Deolindo Alcides de Accioly e Silva e o segundo Antonio Maranhense, conforme requereram.

Por quinze dias, ao medico de 4ª classe do exercito Dr. Benjamin Targiny Moss, para tratamento de saude onde lhe convier.

Transferindo: para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que o alumno Christiano Alves Pin o frequenta as aulas da desta capital; para o 35º batalhão de infantaria o alferes do 26º Pedro da Silva Trovão, e para o 24º da mesma arma o aprendiz artilheiro Alfredo da Faria.

Mandando:

Declarar ao commandante do 3º districto militar, em resposta ao seu officio n. 249 de 4 de fevereiro ultimo, que é aprovado o seu acto, dispensando do lugar do amanuense da secção do material daquella commando o 2º cadete João Avelino da Cunha por ter seguido para esta capital, afim de matricular-se na

escola militar, e nomeando para identico lugar na secretaria o 2º sargento Carlos Augusto Coelho dos Santos e o 2º cadete Serapião Moreira de Góes, do 9º batalhão de infantaria, e na secção do material o 2º sargento Francisco Xavier de Mesquita e o 2º cadete 2º sargento José Pinto da Silva do 16º batalhão da mesma arma, convido que providencie no sentido de substituir estes inferiores por cadetes simples ou outras praças, porquanto continua em vigor o aviso de 14 de maio de 1890.

Matricular na escola militar desta capital o alferes do 17º batalhão de infantaria Jonathan Gonçalves Barbosa e na forma do art. 52 do regulamento das escolas os paizanos Manoel José Leite Mendes e Januario Augusto Alves da Silva e na do Ceará o soldado do 23º batalhão de infantaria João Barreto de Oliveira.

Dar os necessarios meios de transporte ao tenente-coronel Joaquim de Salles Torres Homem e ao tenente Antonio José Vieira Leal, que segue em serviço da commissão tecnica militar consultiva á fabrica de ferro de São João de Ypanema.

Recolher-se a seu corpo o 2º tenente do 5º regimento de artilharia Augusto Elyzeu Xavier Leal.

Responsabilisar o medico de 4ª classe do exercito Dr. Ulysses de Paiva pela falta que commetteu, recusando-se a seguir com as forças que tem de marchar de Sant'Anna do Livramento para o Saycan, afim de que se possa verificar si tem justificação aquella falta e applicar-se-lhe a pena imposta pelo art. 24 do regulamento respectivo.

Passar pela directoria do hospital militar do estado de Goyaz, aos cabos enfermeiros do mesmo hospital Francisco Jorge da Silva e Ludgero Vaz Cardoso titulos de divida do fardamento a que tiveram direito e não receberam.

Dar passagem até Porto-Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, ao major honorario de exercito Constantino Souza, que se acha nesta capital sem recursos para se dirigir aquelle estado.

Considerar engajado, por tres annos, sem premio, o anspçada do 17º batalhão de infantaria João Pereira Lima.

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao 2º sargento Jeronymo José da Cunha Guimarães, do 1º batalhão de engenharia e ao 1º cadete Edgard dos Santos Moreira, do 10º batalhão de infantaria, e mediante indemnisação das despesas feitas na escola militar quando alumno ao soldado adido ao corpo de alumnos da mesma escola Fructuoso do Rocha Passos.

Acceitar, si for julgado idoneo, o substituto que por si apresentar, para se eximir do serviço do exercito, o cabo de esquadra Eufrasio José de São Bento, do 10º batalhão de infantaria.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Conselho Supremo Militar de Justiça

ACTA DA 19ª SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1892

Aos 19 dias do mez de março de 1892 foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiro de guerra Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Elisiario, Barreto, Simeão, Coelho, e Costa, e ministros adjuntos desembargadores Pindabyba de Mattos, Pinheiro e Martins.

Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo conselheiro Pindabyba de Mattos:

Soldados Francisco Rodrigues Sudario, Candido José de Souza e Theodoro da Silva Vieira absolvidos do crime de terem deixado fugir um preso civil confiado á sua guarda. — Foi confirmada a sentença.

Soldado do batalhão naval Henrique Joaquim Bezerra condemnado a 6 annos de prisão com trabalho por 3ª diserção simples. — Reformaram a sentença para condemnar a 3 annos de prisão com trabalho, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva.

Soldado Miguel Rodrigues Torres, do batalhão naval, condemnado a um anno de prisão e mais castigos por 1ª deserção agravada.—Reformaram a sentença para condemnar-o a um anno de prisão com trabalho como incurso no código penal da armada, art. 117.

—Pelo desembargador Fernandes Pinheiro: Soldado Pedro Lustosa dos Santos, condemnado a 30 annos de prisão com trabalho pelo crime de homicídio em um seu companheiro.—Reformaram a sentença para condemnar-o a 15 annos de igual prisão.

Soldados Vicente Nogueira da Fontoura, Bellarmio Rodrigues Telles, Romão Vicente Bueno e Pedro Sabino do Nascimento, condemnados o 1º a 4 annos de prisão, com trabalho por 2ª deserção agravada; o 2º a 4 mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção agravada, e os 2 ultimos a 6 mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção simples.—Confirmaram as sentenças.

—Pelo desembargador Souza Martins: Ezequiel Fortuna das Chagas e Antonio João de Azevedo, soldados do exercito, condemnados o 1º a um anno de rigorosa prisão em fortaleza, e absolvido o 2º do crime de ferimento.—Confirmaram a sentença quanto ao ultimo e reformaram quanto ao 1º afim de o condenarem a um anno de prisão com trabalho.

Soldados José Porfírio da França e Francisco Marianno das Chagas, condemnados o 1º a dous mezes de prisão e o 2º a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Confirmaram as sentenças.

Soldado de policia Jeremias Francisco de Paula, condemnado a um anno de prisão e a ser expulso depois de comprida, por primeira deserção agravada.—Confirmaram a sentença.

Soldado de policia Manoel Francisco do Nascimento, condemnado por primeira deserção agravada. Reformaram a sentença afim de considerar simples a deserção, e condemnaram o réo a quatro mezes de prisão.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 18 do corrente, foram nomeados:

O cidadão Innocencio José Murinho para o lugar de agente de colonisação no estado de Matto Grosso, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

O Dr. Alfredo Botelho Benjamin para o lugar de medico da hospedaria de imigrantes do Sacco do Padre, no estado de Santa Catharina, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Gonçalo de Lima Ferreira para o lugar de agente de immigração no estado do Pará.

Por outras de 19 do corrente, foram nomeados:

O engenheiro Carlos Bicalho Hungria para o lugar de engenheiro de 2ª classe da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas;

O Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, para o lugar de medico da Estrada do Ferro Central de Pernambuco, percebendo a gratificação mensal de 400\$000.

N. 24 —Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria da Agricultura — 3ª secção — Rio de Janeiro, 18 de março de 1892.

Tendo nestes ultimos tempos se avolumado extraordinariamente a corrente emigratoria que da Italia se dirige para esta Republica, convem dar a maior amplitude ao serviço de fiscalisação de contractos de introdução de imigrantes de que está encarregado naquella reino, na qualidade de commissario de immigração, o engenheiro Manoel Maria de Carvalho. Attendendo esta necessidade indeclinavel, e a que o desempenho da superintendencia de tão multiplicas funções difficilmente pôde ser exercida exclusivamente por aquelle funcionario, o qual é muitas vezes obrigado a afastar-se da sede da sua commissão afim de

percorrer as povoações ruraes do interior daquelle paiz, e considerando ser de toda a conveniencia e utilidade providenciar de modo que durante as ausencias temporarias do referido commissario não seja prejudicada a fiscalisação dos mencionados contractos, exercendo-se continua e severa vigilancia por occasião de embarques de imigrantes, de maneira que da acção combinada de diversos funcionarios possa resultar a maior vantagem para o serviço da immigração, quer quanto a propagação, quer quanto a syndicancia dos contractos, — resolvi nomear o cidadão Antonio Ignacio de Mesquita Neves para o lugar de auxiliar do commissario geral de immigração do reino da Italia, percebendo o vencimento annual de dez contos de réis (10:000\$) em moeda nacional, o que vos communico para vosso conhecimento e devidos effectos.

Saude e fraternidade.—Antão Gonçalves de Faria.—Sr. inspector geral interino de terras e colonisação.

N. 7—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria da Agricultura—3ª secção—Rio de Janeiro, 18 de março de 1892.

Accusando a recepção do vosso aviso n. 6 de 30 de janeiro ultimo, ao qual acompanhou cópia do officio que me dirigiu a nossa legação em Roma, remetendo duas circulares dirigidas pela Companhia de Navegação La Veloce aos seus sub-agentes suspendendo até nova ordem os transportes de emigrantes para esta Republica, e bem assim o quadro do movimento emigratorio durante o anno passado para o Brazil, cabe-me declarar-vos, em resposta, que nenhum fundamento tem a noticia a que se refere aquella legação no seu mencionado officio sobre pretender o governo brasileiro rescindir os contractos com ella celebrados para a introdução de imigrantes; essa rescisão só se fará effectiva de accordo com as estipulações dos proprios contractos, que, aliás, claramente indicam os casos em que ella pôde realisar-se. Outrosim, declaro-vos que o governo não se recusa a effectuar os pagamentos devidos aos contractantes; tem exigido, e não poderá honestamente deixar de exigir, que as contas apresentadas sejam acompanhadas de documentos que a companhia introductora é obrigada pelos seus proprios contractos a exhibir para obter o pagamento da importancia que lhe for devida.

Saude e fraternidade.—Antão Gonçalves de Faria.—Sr. ministro das relações exteriores.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 5 de março de 1892

Remetteram-se:

Ao governador do estado da Bahia os documentos e plantas, relativos á medição do territorio em que nesse estado tem de fundar o seu primeiro burgo agricola a Companhia Docas e Melhoramentos da Bahia, cessionaria do contracto celebrado em 24 de outubro de 1890 com os cidadãos João Silvio de Lemos e Victor Leonardo da Soledade, podendo esse governo, de accordo com o parecer constante do officio da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, que acompanhou o presente aviso, mandar expedir o respectivo titulo, depois de reduzida a 25.000 hectares a área da concessão, e recolhida á Thesouraria Federal, como renda eventual da União, a importancia da venda das terras;

Ao governador do estado do Espirito Santo os documentos, plantas e cadernetas sobre as medições das terras devolutas desse estado, concedidas em 24 de outubro de 1890 ao engenheiro Leopoldo Augusto Decleciano de Mello Cunha e outro ao cidadão Thomaz de Aquino Cabral, cujos contractos foram transferidos á Companhia Centro Industrial Nacional; sendo-lhe recommendado que, na conformidade do parecer constante do officio da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, o qual acompanhou, por cópia, o presente aviso, mandasse expedir á cessionaria o respectivo titulo, depois de reduzidos 825.000 he-

ctares na área da primeira concessão e recolhida á Thesouraria Federal a importancia da venda das terras;

Ao Presidente do estado de S. Paulo:

As plantas e mais documentos relativos á medição do territorio em que nesse estado tem de fundar o seu primeiro nucleo o Banco Evolutivista, cessionario do contracto celebrado em 14 de outubro de 1890 com o engenheiro Ricardo Alfredo de Medina, podendo, de accordo com o parecer constante do officio da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, que, por cópia, acompanhou o presente aviso, mandar expedir o respectivo titulo, depois de reduzida a 25.000 hectares a área de que se trata, e recolhida á Thesouraria Federal a importancia das rendas das terras;

Os documentos e plantas concernentes á medição de um territorio de terras devolutas no municipio de Itapecorica, nesse estado, feita pelo Banco Metropolitano, cessionario do contracto celebrado em 24 de outubro de 1890 com o Banco Italo-Brazileiro, para a introdução e collocação de imigrantes, podendo, de accordo com o parecer contido no officio da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, que, por cópia, acompanhou o presente aviso, mandar expedir o respectivo titulo, depois de reduzida a 100.000 hectares a área medida e recolhida á Thesouraria Federal a importancia das terras, obrigando-se o cessionario a restituir em qualquer tempo os terrenos que forem reclamados devidamente por quem quer que prove ter a elles direito;

As plantas, documentos e cadernetas concernentes á medição de um territorio situado no valle do Paranapanema, nesse estado, feita pela Companhia Agricola do Paranapanema, cessionaria do contracto celebrado com Camillo Cresta, Cardoso & Comp. em 2 de dezembro de 1889 e innovado em 9 de janeiro de 1891 para a fundação de nucleos colonias em terras devolutas do mesmo valle, ficando esse governo autorizado a mandar expedir o respectivo titulo, de accordo com o parecer prestado por officio pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, constante da cópia que acompanha este aviso, depois de reduzida a 30.000 hectares a área medida e recolhida á Thesouraria Federal a importancia das referidas terras.

Ao governador do estado do Paraná:

Os documentos e plantas relativos á medição das terras concedidas ao engenheiro Diogo Rodrigues de Vasconcellos e outros no valle do rio Pardo, nesse estado, em virtude da novação de 28 de agosto de 1890, do contracto celebrado com este ministerio em 20 de setembro de 1889, podendo esse governador expedir o respectivo titulo aos concessionarios, depois de recolhida ao Thesouro Federal a importancia das terras.

Outrosim, declarou-se ao mesmo governador que este ministerio resolveu dispensar a determinação das coordenadas geographicas, visto que a pequena área ora medida confronta com outro territorio dos mesmos concessionarios, de que já obtiveram titulo, podendo as coordenadas para esse territorio, aliás, de pequena área também, servir perfeitamente para a determinação precisa do terreno contiguo, desde que se tenha em vista a planta de toda a região;

Os papeis relativos ao recurso interposto pelo alferes João Antonio de Araujo Pimpão da sentença proferida nos autos de medição da fazenda denominada — Campo Alto — situada no municipio de Palmas, nesse estado, de propriedade dos herdeiros do falecido tenente-coronel José Joaquim de Almeida, a cuja questão se refere o officio desse governo n. 8, de 1 de fevereiro do corrente anno.

Ao governador do estado de Pernambuco, para ser levado ao conhecimento do interessado, que este ministerio, á vista de um novo requerimento de Manoel Maria de Seixas Borges, pedindo para ser mantido na posse das terras que allega ter comprado em Agua Preta a Joaquim Marques de Porciuncula e sua mulher, resolveu manter o aviso n. 7 do

27 de dezembro de 1890, como já o havia feito anteriormente por aviso n. 9 de 31 de julho do anno passado, no qual reconheceu não ser de sua competência a resolução da materia de que se trata.

Dia 19

A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisação:

Approvando a distribuição de objectos do escriptorio de informações de Milão, feita pelo commissario da immigração na Italia;

Autorisando a conceder a gratificação mensal de 100\$ a Francisco Cavalcanti de Albuquerque Leite, administrador da hospedaria de Pinheiros, quando o movimento de immigrants naquella estabelecimento for igual ou superior ao das outras hospedarias.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 13 de março de 1892

Expediu-se circular aos fiscoes das companhias de navegação subvencionada recomendando-lhes que providenciem, com urgencia, a fim de que sejam expedidos os volumes que contiverem mappas relativos ao ultimo recenseamento e que forem remetidos á Directoria Geral de Estatistica.—Communicou-se ao Ministerio do Interior.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em solução ao seu aviso de 1 do corrente, que a vigente lei de orçamento não consignou verba para que o Brazil se faça representar na exposição de Madrid, por ocasião das festas em commemoração do 4º centenario da descoberta da America.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de março de 1892

Allonso Pereira da Rocha Paranhos, como procurador da Companhia Nucleos Agricolas e Industriais de S. Paulo, pedindo por certidão o termo de approvação da transferencia á companhia, do contracto de burgos agricolas celebrados com o engenheiro Antonio Bueno de Andrade.—Passe-se a certidão.

Dia 19

Coronel José Antonio de Almeida, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua reclamação contra o decreto n. 9811 de 26 de novembro de 1887, ou uma indemnisação pelos danos e prejuizos que soffreu com o privilegio concedido á Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas.—Indeferido.

Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, pedindo que não seja fechada a rua de Itapemirim.—Havendo recorrido a supplicante ao Poder Judiciario, aguarde a sua decisão.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 18 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, com o ordenado:

Ao escripturario do districto telephonico da Repartição Geral dos Telegraphos Thomaz José Folco, 30 dias para tratar de sua saúde;

Ao telegraphista de 2ª classe Victor Varella, 90 dias, para o mesmo fim;

Ao adjunto da mesma repartição Jayme Lisboa, tres mezes, para identico fim.

Dia 15 de março de 1892

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se pague

As seguintes contas:

De 278\$200 a S. A. Torres, pelos objectos de expediente fornecidos á secretaria de Estado deste ministerio no mez de fevereiro ultimo;

De 200\$500 a G. Leuzinger & Filhos, pelos objectos de expediente fornecidos no mencionado mez ao escriptorio das obras deste ministerio;

De 85\$ a Macedo & Irmão, pelos reparos feitos nos encanamentos do edificio da rua da Harmonia, em que funcionam as escolas publicas da freguezia de Santa Rita;

De 79\$ a G. Leuzinger & Filhos, pelos objectos de expediente, fornecidos em fevereiro ultimo á secretaria de Estado deste ministerio.

Para que seja posto na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres á disposição do ministro brazileiro em Paris, o credito de £ 5 — 10 — 9, equivalente á quantia de 113\$100 ao cambio de 11 3/4 dinheiros por mil réis, como indemnisação da que despendeu com a expedição e frete de tres caixões com trabalhos dos pensionistas deste ministerio e destinados á Escola Nacional de Bellas Artes.

Providenciou-se para que no Thesouro Nacional se dê quitação ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, da quantia de 2:540\$, que lhe foi adeantada para occorrer á despeza a fazer-se, não só com auxilio a alumnos que foram em exercicios praticos, como tambem com o transporte de instrumentos e dos guardas que acompanharam os mesmos alumnos.

Dia 16

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se pague

As seguintes contas:

De 27\$250 á Directoria Geral dos Correios, importancia de sellos suppridos para franquia da correspondencia da Bibliotheca Nacional, no anno findo;

De 57\$800, de fornecimentos feitos, no mez de fevereiro ultimo, ao segundo Externato do Gymnasio Nacional;

De 720\$ a Joaquim da Silva Fontes, pelo transporte da Quinta da Boa Vista dos livros doados pelo ex-Imperador á Bibliotheca Nacional.

Para que se indemnisse

A seguinte quantia

De 25\$200, ao escriptão do segundo Externato do Gymnasio Nacional, p. las despezas de prompto pagamento por elle feitas no mez de fevereiro ultimo.

Providenciou-se a fim de que fosse posta á disposição do Ministerio do Interior a quantia de 6:000\$, importancia do credito concedido a este ministerio na lei de orçamento pelo Poder Legislativo para occorrer ás despezas com o custo do Instituto Bacteriologico no corrente exercicio.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 18 do corrente:

Foram exonerados de agentes de Correio, no estado do Rio de Janeiro: Francisco da Gama Junior, de Cachoeira de Macacú, e Bento José Cardoso, de Santa Anna de Macacú.

Foram nomeados agentes do Correio: de Cachoeira de Macacú, Rodolpho Duarte Cadima e de Santa Anna de Macacú, Francisco Antonio de Figueiredo.

Directoria Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 15 de março de 1892

Concederam-se 15 dias de licença, na forma do regulamento ao telegraphista de 2ª classe Octavio Ferreira Nobre.

—Foi removido da estação de Therezina para a de S. Paulo, o telegraphista de 3ª classe Silverio de Souza Ribeiro Junior, sem direito a ajuda de custo.

—Permittiu-se que os telegraphistas de 3ª classe Manoel Pires da Silva, da estação do Rio Grande e Luiz dos Santos Castellan, da de S. Lourenço, p. mutassem as respectivas estações sendo feitas as despezas de transporte por conta de ambos.

—Autorisou-se o chefe do 5º districto a saccar pela Thesouraria de Fazenda do Recife 8:000\$ para occorrer ás despezas com a conservação do mez de fevereiro.

Requerimentos despachados

Alberto Emilio do Amaral (Capital Federal).—Atteste-se.

Francisco Eleutherio Dutra, José da Silva Vasconcellos e Cincinato Thomaz da Rocha (Desterro).—Não ha vaga.

REDACÇÃO

Os tratados de commercio da Europa Central, as convenções commerciaes entre os estados da America e o regimen aduaneiro da França.

(Paul Leroy-Beaulieu)

(Continuado do n. 77)

Outros tratados mais antigos existiam entre a França e os Hanceatas, entre a França e os Scandinavos. Sully teve ainda o merito de concluir um tratado de commercio com a Hespanha, e a exposição das circunstancias e das negociações não deixa de ter alguma actualidade.

Em 1603 o governo hespanhol e o dos Paizes-Baixos feriam com um direito de 30 % a importação e a exportação de todas as mercadorias que transpunham a fronteira. Reservavam para si fazer da suppressão desse direito uma preferencia para seus alliados e pensavam determinar assim a Inglaterra e os estados maritimos da Italia a juntar-se a elle. Henrique IV decretou direitos analogos sobre todas as mercadorias destinadas ou provenientes das possessões hespanholas, pois prohibiu até de modo absoluto o commercio entre a França, Hespanha e Paizes-Baixos.

Posto que as relações internacionaes e as necessidades reciprocas das nações não fossem então mais que embryonarias, esse estado de guerra mercantil era contrario aos interesses de cada uma dellas. A Inglaterra, tendo tratados com a Hespanha, obtivera a porcentagem, para seus negociantes, do direito de 30 %, e ella suppria a Hespanha não só com as suas proprias mercadorias, mas com mercadorias francezas, o que consolava um pouco os nossos productores reduzindo nossa marinha á inacção.

Os inglezes, escrevia a Sully Villeroy de Neufville, não se vão contrariar com esse máo negocio e para mim avallio que elles o alimentarão antes do que nos ajudarão a compral-o, e ainda mais esperam prevalecer-se delle.

Com effeito dizem de toda parte que elles tiram nossos tecidos e nossos trigos com a furia de transportal-os para a Hespanha e que isso arruinará toda a navegação franceza. Sully chegou a obstar isto obtendo a 12 de outubro de 1604 da Hespanha uma convenção que revogava o direito de 30 % e restabelecia sobre a antiga base as relações com os paizes hespanhóes.

Eis, de certo, antepassados, já bastante respeitaveis, dos tratados de commercio contemporaneos; encontrariamos sem difficuldade outros infinitamente mais remotos e mais veneraveis. O tratado de commercio foi sempre um dos órgãos essenciaes da humanidade civilizada. Concluiam-se quasi em seguida a cada guerra.

Um dos ultimos do seculo VIII, o tratado de 1786 entre a França e a Inglaterra, ficou celebre; provocou discussões e controversias analogas ás levantadas pelo celebre tratado de 1860.

O governo parlamentar, a preponderância dos representantes da grande propriedade e da grande industria tornaram mais difficil, na primeira parte deste seculo, a conclusão desses accordos internacionaes. Cumpre ler na obra de um especialista aduaneiro, o Sr. Amé, toda a lamentavel historia da lucta do governo e das camaras no tempo da restauração e no reinado de Luiz Felipe, a respeito do regimen commercial que o primeiro pretendia incessantemente tornar mais liberal e que as ultimas se obstinavam em manter restrictivo.

Ha nesta narração dos debates parlamentares, sobre esse ponto, durante quarenta annos, um episodio notavel, o da fixação das nossas relações commerciaes com a Belgica. No dia seguinte á revolução belga, não foram somente os poderes que se oppuzeram á união da Belgica com a França foram também manufactureiros francezes.

E' uma manifestação do tempo que convém reproduzir, e que nós tomamos ao livro do Sr. Amé: «Felicitemos ao governo, escreviam estes estrangeiros patriotas em 1831, por haver comprehendido as verdadeiras necessidades do paiz, por não haver querido aggravar seus soffrimentos, por ter sentido que reunir a França á Belgica era apagar com um traço de penna essa linha de alfandegas, fomento, garantia e protecção de nossa industria: Era ferir de morte nossas forjas de Flandres, das Ardenas, dos Vosgos, da Moseille e da Champagne, era arruinar as manufacturas de tecidos e os nossos manufactores de linho e de algodão; era, enfim, levar um ataque funesto á nossa agricultura.»

Pôde-se julgar por estas linhas a estreiteza de espirito e de coração de certos grandes proprietarios ou grandes industriaes da época. Ajuntemos que elles se enganavam, até sobre a apreciação de seus interesses sinão inteiramente immediatos, pelo menos proximos.

Não é duvidoso que a união da França e da Belgica, si houvera damnificado durante poucos annos algumas fiaçãoes e algumas officinas metallurgicas da França, teria em pouco tempo contribuido singularmente para estimular a industria em toda a região do nordeste e até do centro.

O espirito comprehendedor dos belgas, suas experiencias e suas aptidões technicas, sua superabundancia de população, ter-se-hiam transportado sobre todos os nossos departamentos e teriam provocado a circulação de todas as nossas riquezas.

Nem Lille, nem Rubaix, nem Reims, nem Creusot teriam estado tanto tempo paralyzados nesse machinismo, o é provavel que a rica lacia carbonifera do Passo de Callais tivesse sido explorada quinze ou vinte annos antes.

A questão das nossas relações commerciaes com a Belgica não devia tardar em ser apresentada novamente perante o parlamento francez; devia ser ainda tratada com a mesma falta de providencia e de patriotismo.

Ella vem da constituição dos *Zollverein* ou união aduaneira allemã.

Sabemos que o acto federal de 1815 tinha posto as bases desta associação.

Em 1828 na Baviera, o Wurtemberg e os Paizes de Hohenzollern formaram entre si completa união das alfandegas.

A Prussia chegou pelo mesmo tempo a fazer entrar o Hesse. Outros grupamentos mais restrictos se constituíam na Allemanha.

O *Zollverein* não cessava de procurar augmento.

Em 1845 comprehendia 25.000.000 de almas; a Prussia, a Baviera, a Sax-Real o Wurtemberg, Bade os dous Hesse, a Thuringia, Nassau e Frankfort sobre o Meno. Os estados sob a direcção reaccionaria e feudal eram os unicos que apresentavam resistencia: o Hannover só fez parte da liga no fim de 1851, logo, não ficou mais de lado senão a Austria, cuja adhesão sempre a Russia combateu recendo a providencia e a politica austriacas as cidades hanseaticas senhoras de uma liberdade quasi completa e Macklemburgo feudal.

O tratado de 19 de fevreiro de 1853, que reconstituiu os *Zollverein* consagrava todavia uma convenção commercial com a Austria; os estados associados se ligavam entre si até 1 de fevreiro de 1866 e ficava estipulado, o que não aconteceu ou se não completou, que seus delegados se reuniram em 1860 aos do gabinete de Vienna para se entenderem sobre a incorporação da Austria ou, ao menos, para ampliar as bases do arranjo commercial de 1853.

Com essa longinqua providencia que, ha mais de dous seculos, e quasi sem intermittença, caracterizou todos os actos de seu governo, a Prussia, mediocrementemente obrigada a impellir a Austria para o *Zollverein* se propunha, apezar da opposição de alguns estados allemães, a fazer a Belgica entrar na convenção.

Esta hesitava entre uma união aduaneira com a Allemanha e com a França. No ministerio do Conde de Molé foram feitas tentativas nesse sentido entre os dous governos; esse ministro ephemero era realmente o mais progressista e o mais politico do reino de Luiz Felipe. A celebre coalisção veio decretal-o.

Teria elle obtido exito dessa grande obra? Os prejuizos do tempo e a composição das camaras bem podem fazer-nos duvidar. Limitou-se a um tratado de 1842 pelo qual a França fazia com a Belgica um ajuste de favor para seus flos e tecidos de canhamo e consagrava um tratado differencial já concedido ás jazidas carboniferas belgas; a Belgica por seu lado reduzia a cincoenta centesimos por hectolitro seus direitos aduaneiros sobre os nossos vinhos em barril, a dous francos sobre os engarrafados, diminuia de vinte por cento os direitos sobre as sedas. Esta convenção todavia foi feita apenas por quatro annos com tacita recondução.

Esse tratado não foi votado sem discussão animada, em cujo curso o Sr. Guizot, que annos mais tarde devia ceder, pronunciou essas palavras de homem de Estado: «quando os embarços industriaes da Belgica, quando a difficuldade para ella viver em segurança e com a medida de prosperidade que é necessa-

ria hoje ao repouso dos povos, quando essas circunstancias se apresentam, é de interesse da França vir em auxilio da Belgica, deveria custar-lhe alguns sacrificios industriaes?» Quatro annos depois, entretanto, em 1846, tendo esperado o curto periodo previsto pelo tratado, fazia voltar sobre a concessão feita á Belgica para os seus tecidos e flos.

Foi a politica do Sr. Guizot tentou ligar a França pelos tratados de commercio com os pequenos paizes visinhos; trouxe somente a esta obra menos clarividencia e firmeza; preparava bem os tratados, redigia-os ainda com bastante vigor, mas não tendo prazer da queda, enfraquecia deante das camaras e não fazia questão de gabinete sinão depois das concessões que tirava a esses accordos internacionaes grande parte de sua significação e efficacia.

E' o que aconteceu ao tratado de commercio entre a França e o Piemonte em 1844. Nós nos propomos a diminuir de um quinto os direitos sobre gados sargos; convertiamos a taxa por cabeça me taxa por peso, mantinhamos a franquia dos productos agricolas da sardinha, á entrada da Algeria, obtinhamos em troca concessões principalmente para os nossos vinhos, aguardente, assim como a garantia da propriedade artistica e litteraria. Esse tratado, que levantava sobre tudo a opposição dos agricultores, só foi votado graças a redacção ha tres annos de seu periodo de duração que primitivamente fôra fixado em seis. As camaras desse tempo resoaram com os mesmos debates de hoje; alli se ouvia a alta voz de Berryer, sustentando em nome de Marselha a causa dos grãos oleaginosos exóticos, principalmente do sezamo, que fez depois uma fortuna tão brilhante.

(Continúa)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 18 de	
março de 1892.....	4.589:302\$177
Rendimento do dia 19.....	266:143\$792

4.855:531\$969

Em igual periodo de 1891.... 3.640:751\$541

RECEDEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de	
março de 1892.....	501:172\$545
Rendimento do dia 19.....	378:088\$123

538:260\$663

Em igual periodo de 1891.. 1:371:386\$065

Termina no fim do corrente mez a cobrança á bocca do cofre do imposto sobre vehiculos.

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 16 DE MARÇO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques — Secretario o Sr. Dr. Pe-dreira.

Às 10 horas o meia abriu-se a sessão achando-se presentes todos os Exms. Srs. ministros, á excepção dos Srs. Mendonça Uchôa e Queiroz Barros, que faltaram com justas causas.

Foi approvada a acta anterior.

Lida e assignada a correspondencia official, concernente á magistratura estadual, mandou-se archivar.

Julgamentos de habeas-corpus

Ns. 263 e 271—Relatores os Exms. Srs. ministros Ovidio de Loureiro e Visconde Sabará; pacientes Guilherme Rodrigues e João da Silva Carneiro.—Concederam a ordem de soltura aos pacientes, visto o excesso de tempo para a formação da culpa.

N. 272—Relator o Exm. Sr. ministro A. Pinto; paciente Alberto da Silva Barreiros.—Prejudicado por não ter comparecido o paciente.

Ns. 273, 274, 275, 276 e 277—Relatores os Exms. Srs. ministros A. e Castro, Ovidio de Loureiro, Costa Barradas, Barão de Pereira Franco e Amphilophio; pacientes José Soares, Antonio José da Silva, Antonio Lopes da Silva, Maria Emilia, Julia Baptista dos Santos e Johan Calhofer.—Foram deferidas estas cinco petições para o comparecimento dos pacientes na sessão seguinte, ouvidos o subdelegado da freguezia da Gloria e os juizes da 9.^a, 6.^a e 12.^a pretorias. Entrou-se nas respectivas questões de meritis, depois de votada a preliminar, no sentido de haver competencia do tribunal em tomar conhecimento de *habeas-corpus* originariamente requeridos em casos taes. Foram vencidos na preliminar os Srs. Visconde de Sabará, Andrade Pinto, Barradas, Macedo Soares e Amphilophio, declarando o Sr. Barros Pimentel que votava com a maioria para acompanhar a jurisprudencia do tribunal.

Aggravos de petição

Ns. 18 e 19—Relatores os Exms. Srs. ministros Ovidio de Loureiro e Costa Barradas; agravante Francisco da Silva Ayrosa, agravada a Fazenda Nacional; agravante D. Bernardina do Couto Marques, agravada a Fazenda Nacional.—Ao 1.^o deram provimento ao agravo para não ser preso o agravante contra os votos dos Srs. ministros Amphilophio, Barros Pimentel, Barradas e Andrade Pinto e do 2.^o não tomaram conhecimento por não ter sido preparado dentro do prazo legal, contra os votos dos Srs. ministros Barradas e Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 2 horas.—O secretario, Pedreira.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—

Paga-se amanhã a feria do pessoal empregado na hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores.

Novas manchas no Sol—O director do observatorio do Vaticano annuncia no *Osservatore romano* a descoberta de um grupo de manchas na superficie do Sol. Foi no dia 5 do corrente que pela primeira vez se observaram essas manchas; estavam então no limite do disco.

A 12 de fevereiro tinham chegado á parte central do hemispherio do sul. O grupo está espalhado por uma superficie de 6 minutos e 15 segundos, equal por conseguinte a 1/5 do diametro solar e a 20 diametros terrestres.

As manchas observadas compõem-se em geral de dous grandes nucleos cercados de penumbra.

Verifica-se com o auxilio do telescópio que as extremidades dos grandes nucleos são objecto de alterações importantes. Parecem partir delles a todo o instante jactos de chammas. As grandes manchas eram visiveis a olho nu a 12 de fevereiro. A sua observação, é claro, não era porem possível sem vidros fumados.

Obituário.—Sepultaram-se no dia 15 do corrente 93 pessoas fallecidas de:

Acesso pernicioso—os fluminenses Alice, filha de Guilherme de Pinho Porto, 7 mezes, residente e fallecida á rua Alves Montes n. 2; o alagoense, 2.^o cadete, Antonio Victor Ferreira Soares, 36 annos, casado, residente no 24.^o de infantaria e fallecido no Hospital Central; o italiano Salvador Branco, 22 annos, solteiro,

residente e fallecido á rua Saldanha Marinho n. 12 A; os francezes B. Durand, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Miguel n. 4, Tijuca; Rodolpho, filho de Jean Baptista Boisselot, 6 annos, residente e fallecido á rua Treze de Maio n. 11; os portuguezes Joaquim Moraes, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cortume n. 2; Manoel dos Santos, 33 annos, solteiro, residente á rua do Senador Euzebio n. 173 e fallecido na Santa Casa; Ignacio Ferreira Netto, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua da Prainha n. 13; Rosa Alves da Costa, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Larangeiras n. 52. (Total 9.)

Affecção cardíaca—o portuguez Arthur Carlos Dutra 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 8.

Athrepsia—o fluminense Efrônio filho de Manoel Onofre Muniz Ribeiro, 17 dias, residente e fallecido á rua Universidade n. 6.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Saul filho de Feliciano, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 61; Humberto filho de Alfredo Julio Coelho de Almeida, 25 mezes e 18 dias, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 9. Total 2.

Peribéri—o fluminense José Carlos Bernabé de Santa Anna, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 294.

Convulsões—a fluminense Maria filha de Alexandrina Maria da Conceição, 9 mezes, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 166.

Cancro no utero—a portugueza Maria Eugenia de Lemos, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. José n. 44.

Congestão cerebral—o portuguez Francisco Fandinho, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 10.

Diarrhéa—o fluminense José, filho de João Gomes Vieira, 15 mezes, residente e fallecido á rua Marianno Procopio n. 3.

Enterocolite—a pernambucana Ignez, filha de José Domingos de Souza, 15 mezes, residente e fallecida á rua Conde d'Eu n. 57; o hespanhol Francisco, filho de Adriano Gonzalo, 2 annos, residente e fallecido á rua Senador Vergueiro n. 34. (Total 2).

Enterito-mesenterite—o portuguez Antonio Vieira da Motta, 57 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde d'Eu n. 408.

Enterite-chronica—o fluminense Pedro, filho de Julião Villela, 8 mezes, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 18.

Enterite—a fluminense, Alzira, filha de Antonio Alfredo Barbosa, 1 anno, residente e fallecida á rua Paulino Fernandes n. 1.

Febre pernicioso—o fluminense Abel, filho de José Navarro Fontes, 13 annos, residente e fallecido á rua do Marquez de Paranaguá n. 12; os brasileiros, Daniel, filho de Mathias Alciturre, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 23; a arabe, Josepha, 40 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 188; o argentino Juan Morales, 32 annos, solteiro, residente na rua dos Voluntarios da Patria n. 120 e fallecido na rua Fresca n. 1; o hespanhol Joaquim Calvo, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Saldanha da Gama n. 21; a italiana Philomena Montesama, 45 annos, casado, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 99; a belga Josep Janess, 22 annos, solteiro, residente e fallecida á rua do Senador Nabuco n. 15. (Total 7).

Febre biliosa—os portuguezes, Izabel Martins, 64 annos, viuvo, residente e fallecido ao largo da matriz n. 2, Daniel Ferreira, 12 annos, residente e fallecida á rua do visconde de Sapucahy n. 95. (Total 2).

Febre palustre—os fluminenses, Innocencia, filha de Hortencia Maria da Conceição, 8 annos, residente e fallecida á rua da Real Grandeza n. 26; Nila, filha de José Cyrillio Castex, 16 mezes, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 170, Odette, filha de Henrique Vieira de Almeida, 8 mezes e 8 dias, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 77. (Total 3).

Febre amarella, os mineiros Eugenia, filha de Eugenia Meinic, 4 annos, residente e fallecida á rua do Itapirú n. 14; Ambrosina Vieira de Souza, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua do barão de Ibituruna n. 19; os brasileiros, Melchíades José Vieira, 21 annos, residente no 9.^o regimento de cavallaria; Manoel Bento do Espirito-Santo, 20 annos, solteiro, residente ao encouraçado *Solimões* e fallecido no hospital de S. Sebastião; Augusto José Pereira, 48 annos, solteiro, residente e fallecido na Cascatinha; Augusto Leite de Faria, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Camara n. 13; os fluminenses Ernesto Lacaz, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 9; Amelia, filha de José da Costa Lima, 6 mezes, residente e fallecida á rua da Bella Vista n. 5; o inglez James Henry Ray, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Humayta n. 6; José Furtado, 29 annos, viuvo, residente e fallecido no hospicio da Saude; a turca Maria Murca, 18 annos, casada, residente á rua Alfredo n. 261 e fallecida no hospital S. Sebastião; o austriaco Attilio Watta, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Eulina n. 6; os francezes Julio Laganez, 22 annos, solteiro, residente na rua Santo Antonio n. 8, e fallecido no hospital S. Sebastião; Florette Levy, 43 annos, casada, residente e fallecida á rua Dr. Corrêa Dutra n. 8; Joseph Argenta, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Misericordia 85; os allemães Carlos Schelmelzer 61 annos, casado, fallecido em S. Sebastião; Josef Clun, 27 annos, solteiro, residente e fallecido na Villa Almeida, (Tijuca); os hespanhos José Rodrigues Bouças, 26 annos, solteiro, residente na Estrada Velha da Tijuca n. 4; Roão Navarro, 25 annos, solteiro, residente na Ladeira do Barroso; José Veiga, 21 annos, solteiro, residente á Rua de S. Pedro n. 320; Pedro Dias, 22 annos, solteiro, residente á rua do General Sampaio n. 1; Eulalia Baz, 29 annos, viuva, residente á rua Bambina n. 22, e fallecida no hospital de S. Sebastião; Carmem Ximenes, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua do Livramento n. 5; Simão Farina Soares, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 67; Antonia Bastos, 16 annos, solteira, residente e fallecida á praia do Retiro saudoso n. 19; João Camacho, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Dois do Dezembro n. 62; João Peres, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Lapa n. 63; Manoel Vasques, 23 annos, casado, residente á rua do Senador Pompeu n. 64, e fallecido no hospital de S. Sebastião; os italianos, Lourençatte Guiseppa, 21 annos, solteiro, residente na Tijuca; Luiz Blanco 39 annos, solteiro, residente á rua D. Feliciano n. 12; Rosetti Hilario, 36 annos, solteiro, residente á rua das Larangeiras n. 192 e fallecido no hospital de S. Sebastião; Pepina Estabalo, 15 annos solteira, residente e fallecida á Praça da Republica n. 29; Angelo Iobolim, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 131; Francisco, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Conde d'Eu n. 154; Italico Joseph, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua General Polydoro n. 53; os portuguezes, José dos Santos, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senado n. 151; José Leonardo Tavares, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Todos os Santos; Francisco Ferreira Grunho, 48 annos, casado, residente á rua dos Invalidos; Antonio de Oliveira, 31 annos, solteiro, residente á praia Formosa; Cicero Guimaraes, 16 annos, solteiro, residente á rua do Visconde do Rio Branco; Maria Gertrudes, 28 annos, solteira, residente á rua do Visconde de Itaima n. 91; Victorino da Silva, 22 annos, solteiro, residente á rua do Barão do Bom Retiro n. 54; Balthazar de Jesus, 27 annos, casado, residente á rua da Ingratidão n. 2; Antonio Ferreira, 22 annos, solteiro, residente á rua General Cadwell; Antonio da Silva Romão, 50 annos, casado, residente á rua Itapirú; Domingos da Silva, 38 annos, casado, residente á rua do Lavradio; todos estes fallecidos no hospital de S. Sebastião, Ernesto Arantes, 22 an-

nos, solteiro, residente na Quinta do Cajú; Manoel Antunes, 30 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Santo Christo n. 167; João Luiz do Souto Brandão, 11 annos, residente e fallecido à rua do Bom Jardim n. 107; Guilherme Rodrigues de Almeida, 25 annos, solteiro, residente e fallecido à Ladeira do Faria n. 17; Jeronyma dos Santos Rosaria, 35 annos, casada, residente e fallecida à Ladeira do João Homem n. 25; Manoel Joaquim Gonçalves, 35 annos, casado, e fallecido no hospital S. Sebastião; Adriano Anastacio, 24 annos, casado, residente e fallecido à rua da Imperatriz n. 5; Alfredo Augusto Teixeira, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua General Pedra n. 63; João Manoel Dias, 19 annos, residente e fallecido no hospital do Carmo; Julia de Souza Azevedo, 33 annos, casada, residente na travessa do Torres n. 13 e fallecida na Santa Casa; Manoel Pereira Gonçalves, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Treze de Maio n. 18; Carolina Maria, 32 annos, casada, residente e fallecida à rua do Guanabara n. 69; Domingos de Jesus Gonçalves, 28 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 118; Joaquim Luiz, 24 annos, casado, residente e fallecido à rua da Passagem n. 107; Manoel Machado Bartão, 17 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Cattete n. 78; Arthur Carl Kamps, 26 annos, solteiro, residente e fallecido à rua das Laranjeiras n. 201. (Total, 62.)

Fraqueza congenital—a exposta Maximiana, 15 dias, residente e fallecida na Casa dos Expostos; o fluminense Gastão, filho de Gastão Hechsher, 3 dias, residente e fallecido à rua S. Luiz Gonzaga n. 174. (Total, 2.)

Hemorragia cerebral—a fluminense Anna Maria da Conceição, 38 annos, casada, residente à rua Sant'Anna e fallecida na Santa Casa.

Hemorragia pulmonar—o brasileiro Marcio Nery, 42 annos, fallecido no Hospício Nacional de Alienados.

Impaludismo—a fluminense Guilhermina de Castro, 28 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Resende n. 143.

Insuficiência aortica—o piahyense Luiz Pinheiro de Souza, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha.

Insuficiência mitral—a brasileira Joaquina de Moraes Campos, 65 annos, viúva, residente e fallecida à rua de S. Joaquim n. 42.

Febre biliosa—a mineira Julia Maria da Conceição, 19 annos, casada, residente à rua das Marrecas e fallecida na Santa Casa.

Acesso pernicioso—a brasileira, Maria Gertrudes da Conceição, 50 annos, viúva, residente à rua do Livramento n. 3 e fallecida na Santa Casa.

Febre amarela—o hespanhol, João Landa, 24 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Inviabilidade—a brasileira, Maria, filha de José Divorger, 2 horas, residente e fallecida à rua Laura n. 10 na Villa Sauer.

Lesão organica do coração—o brasileiro, Quintino Ferreira Coutinho, 67 annos, casado, residente e fallecido à rua S. Luiz Gonzaga n. 204; o fluminense José Teixeira França, 54 annos, casado, residente e fallecido à rua do Cattete n. 117. (Total 2.)

Lesão cardiaca—o portuguez Joaquim Henrique Pereira, 36 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Conde de Bomfim n. 123.

Lesão dupla do orificio mitral—o cearense, José Francisco Carneiro, 65 annos, casado, residente à rua Roso n. 11 e fallecido na Santa Casa.

Laryngite tuberculosa—o portuguez, Francisco Coelho Oliveira, 47 annos, casado, residente à Praia Formosa n. 180 e fallecido na Santa Casa.

Marasmo—o fluminense, Alvaro, filho de João Patricio Medeiros, 11 mezes, residente e fallecido à travessa Soares da Costa n. 17 T; e pernambucana, M. Guilhermina de Souza Reis, 64 annos, casada, residente e fallecida à rua S. Salvador n. 8; a portugueza, Marianna Joaquina Ferreira, 13 annos, solteira, residente e fallecida à rua S. Clemente n. 135. (Total 3.)

Meningite—a fluminense, Urania, filha de Claudionor T. da Cruz Sebral, 3 annos, residente e fallecida à rua Senador Eusebio n. 284.

Polynevrte—o portuguez, Luiz da Silva Soares, 57 annos, solteiro, residente à rua S. Francisco Xavier n. 64 e fallecido no hospital do Carmo.

Tisica pulmonar—o fluminense, Sebastião Dyonisio Gil, 32 annos, solteiro, residente à rua do Cattete n. 99 e fallecido na Santa Casa; a allemã Catharina Somaine, 52 annos, casada, residente e fallecida à rua Treze de Maio n. 7 (Total 2.)

Tuberculose pulmonar—a brasileira, Maria Izabel, 24 annos, solteira, residente e fallecida no hospital da Saude; o paulista, Luiz Barbosa Guimarães, 37 annos, casado, residente e fallecido à rua S. Pedro n. 143; a mineira, Anna Josephina, 34 annos, casada, residente à rua Grunewald e fallecida na Santa Casa. (Total 3.)

Tetano traumatico—o portuguez, Antonio Pinto de Souza, 34 annos, casado, residente à rua da Misericordia n. 59 e fallecido na Santa Casa.

Typho ictericoide—a paranaense Maria, filha do capitão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, 4 annos, residente e fallecida à rua da Quinta da Boa Vista junto ao Palacio; os hespanhoes Amador Aguiar 28 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Senador Roberto n. 3; Maria Hernandez 27 annos, casada, residente e fallecida à rua da Misericordia n. 118; o portuguez Manoel Rosas 19 annos, solteiro, residente e fallecido no hotel das Paineiras. (Total 4.)

Uremia—o bahiano Pedro José de Souza 46 annos, solteiro, residente à rua Conde d'Eu n. 154 e fallecido na Santa Casa; o inglez James Sinclair 42 annos, casado, residente e fallecido à praia do Botafogo n. 2 (Total 2.)

Variola—o fluminense Augusto, filho de Firmino de Faria Braga 4 annos, residente e fallecido à rua Larga de S. Joaquim n. 122.

Variola confluenta—o fluminense João Ignacio Laurindo, 52 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Fétos—um do sexo masculino, filho de José Antonio Luiz, nascido morto, na rua do Senador Pompeu n. 10; outro do mesmo sexo, filho de Quiterio Fernandes, nascido morto, na Praia do Retiro Saudoso n. 41; outro do mesmo sexo, filho de Leopoldina Ferreira da Rocha, nascido morto à rua do Barão de Capanema n. 144; outro do sexo feminino, filho de Manoel Fernandes de Figueiredo, nascido morto, à rua Almirante Tamandaré n. 5; outro do mesmo sexo, filho de Joaquim Marinho Junior, nascido morto na travessa Leonardo n. 1 A; outro do mesmo sexo, filho do 2º tenente Augusto Soares da Silva Torres, nascido morto na forteza de Willegaignon. (Total, 6.)

No numero dos 138 sepultados, estão incluídos 38 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Brigada Policial da Capital Federal

COMPRA DE UM FOGÃO

O conselho do fornecimento receberá propostas, quinta feira 24 do corrente, até 12 horas do dia em que serão abertas, para o fornecimento de um fogão para a cozinha do 1º batalhão de infantaria desta brigada.

As pessoas que quizerem concorrer a esse fornecimento poderão dirigir-se a esta secretaria onde lhes serão dadas as necessarias explicações; prevenindo-se desde já que o proponente preferido deverá depositar acto continuo a aceitação de sua proposta, uma quantia equivalente a 10% do valor de seu contracto, para garantia de execução do mesmo.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 19 de março de 1892.—Carlos Alberto da Cunha, capitão secretario.

Pagamento aos fornecedores

O conselho administrativo paga, terça-feira, 22 do corrente, do meio dia as 2 horas da tarde, as contas relativas ao mez de janeiro ultimo; prevenindo-se aos fornecedores que serão multados em 5% sobre a totalidade de suas contas, na forma da condição 8ª do respectivo contracto, os que deixarem de comparecer ou não se fizerem representar por procurador especialmente habilitado.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 18 de março de 1892.—Carlos Alberto da Cunha, capitão secretario.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

COMPRA DE GUINDASTES E INSTRUMENTOS PARA A ALFANDEGA DE SANTOS

De ordem do Sr. ministro dos negocios da Fazenda, faço publico, que, no prazo de 15 dias, a contar de hoje, recebem-se nesta secretaria, propostas em carta fechada para o fornecimento a alfandega de Santos de dous guindastes sobre rodas a vapor, ou manuaes, para suspender até cinco toneladas, duas balanças para pesar cada uma até duzentas kilogrammas, e dous jogos de varas inglezas steriometicas.

O proponente fará entrega naquella alfandega do material de que se trata até dez dias depois de acceta a sua proposta, correndo por sua conta a despeza com o transporte; e receberá o preço estipulado depois que entregar o material e assentar os guindastes.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 18 de março de 1892.—O official maior, Verissimo Julio de Moraes.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que, a partir do dia 23 do corrente, proceder-se-ha a cobrança do imposto do consumo de fumo, de conformidade com o decreto n. 746, de 26 de fevereiro proximo passado.

Convida-se, portanto, aos Srs. vendedores de fumos, mercadores ambulantes, em grosso ou a retalho para virem a esta repartição pedir licença e inscripção no registro a cargo da mesma.

O imposto será pago por meio de estampilhas vendidas por esta repartição, que serão coladas pelo mercador no envoltorio externo de modo que, aberto este, fiquem inutilizadas observando-se o seguinte:

- 1.º Nos pacotes e saccos de papel, nos fechos;
- 2.º Nas barricas, nos cabeços;
- 3.º Nas latas, tanto sobre a parte inferior da orla da tampa, como sobre o corpo da lata, na parte immediata à orla;
- 4.º Nos demais envoltorios, quaesquer que sejam suas formas e dimensões, sobre as partes em que devem ser abertas;
- 5.º Nos maços de cigarros e de charutos, vendidos dentro ou fora das caixas, na banda ou faixa que os reúnem; e nos charutos soltos no centro de cada um, em forma de anel.

As estampilhas serão dos valores explicados na tabella abaixo;

Tabella das taxas a que ficam sujeitos o fumo e seus preparulos

Fumo em bruto, por 250 grammas ou fracção de 250 grammas	\$050
Fumo picado, desfiado ou mizado, por 50 grammas ou fracção de 50 grammas	\$020
Charutos, por 20 grammas ou fracção de 20 grammas	\$020
Cigarros, por 20 grammas ou fracção de 20 grammas	\$010
Rapé de qualquer modo preparado e qualquer que seja a sua denominação, por 30 grammas ou fracção de 30 grammas	\$010

Os infractores bem como os consumidores que tolerarem qualquer infracção do regulamento do referido imposto, incorrerão na multa de 50\$ e no dobro, caso haja reincidencia.

Recebedoria, 14 de março de 1892.—O administrador, J. C. Cavalcanti.

Fazenda de Santa Cruz

Antonio José de Araujo, Torquato Lopes da Silva e o Dr. Felipe Basilio Cardoso Pires, requereram aforamento de terrenos na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro de tres terrenos, um de 22 metros de frente, no lugar denominado Cerca-linho, onde tem benfeitorias por cujo gozo propõe dar 1:000\$ de luvás além da joia e foro de lido, quatro lotes de terreno de 22 metros cada um e mais um lote de 15^m.5 de frente, situado à rua D. João VI e encravado entre as terras de outros arrendatarios; o segundo um terreno de 11 metros de frente ou meio lote, encravado entre a rua que sobe para o lugar denominado Petropolis e terras de outro arrendatario e o terceiro, um terreno de 110 metros de frente, ou cinco lotes na estrada geral de Santa Cruz e offerecem todos cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891.

Quem pretender estes terrenos apresente até o dia 25 de março corrente requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de março de 1892.—O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

FAZENDA DE SANTA CRUZ

D. Paulo Francisco das Chagas, João Curvello Cavalcanti, Carlos José de Azevedo Magalhães, Trajano Viriato de Madeiros e Joaquim Henrique de Castro, requereram aforamento de terrenos na fazenda de Santa Cruz, o primeiro, cinco lotes de 22 metros de frente cada um, o segundo, seis lotes de 22 metros cada um, o terceiro dez lotes de 22 metros de frente cada um, o quarto, seis lotes de 22 metros cada um e o quinto, um lote de 22 metros de frente e offerecem cumprir as instrucções de 23 de outubro de 1891.

Quem pretender estes terrenos apresente, até ao dia 10 de abril vindouro, requerimento dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, por intermedio desta Recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 10 do março de 1892.—Pelo administrador, *J. P. C. Romano*.

Fernando Pereira da Silva Continentino, Praxedes Ribeiro da Silva, Luiz Basilio da Motta, Manoel Cardoso de Carvalho Junior e Mathias Fernandes da Costa requereram aforamento de terrenos na fazenda de Santa Cruz, o primeiro, de um terreno dividido em 16 lotes de 22 metros de frente cada um e mais 18 metros encravados entre o rumo de Piahy e terras de outro arrendatario; o segundo, um de 22 metros, ao lado esquerdo da estrada; o terceiro e quarto um lote de 11 metros encravado entre o terreno do terceiro e de outro arrendatario, e o quinto quatro terrenos, sendo um de 22 metros de frente, situado à rua Prado, outro de 11 metros ou meio lote, situado à rua Campeiro-mór e os outros dois à rua de D. João VI, tendo um 11 metros ou meio lote e outro 22 metros e offerecendo todos cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891.

Quem pretender os referidos terrenos apresente até o dia 20 de março do corrente, requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 29 de fevereiro de 1892.—O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

Miguel José Alves Moreira e José Mendes Ribeiro Camargo requereram aforamento de terrenos na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro, de 110 metros ou 5 lotes de 22 metros cada um e o segundo, de 1 lote de terreno de 22 metros de frente, e situado na estrada geral e offerecem cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891.

Quem pretender estes terrenos apresente até o dia 23 de março corrente requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de março de 1892.—O administrador, *João Curvello Cavalcanti*.

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Estando demarcados os terrenos outrora occupados pelas senzalas, recebem-se propostas para o aforamento dos mesmos terrenos, de accordo com as instrucções de 23 de outubro de 1891.

Os pretendentes poderão examinar a planta dos ditos terrenos nesta recebedoria ou na superintendencia da referida fazenda de Santa Cruz e apresentar suas propostas, em carta fechada, até às 3 horas da tarde do dia 12 de abril proximo futuro.

Recebedoria da Capital Federal, 14 de março de 1892.—O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

Relação dos contribuintes que são convidados por esta repartição para solverem amigavelmente seus debitos provenientes de differenças que de menos pagaram, de impostos de seus predios, abaixo mencionados, relativamente ao exercicio de 1889.

Os mesmos contribuintes tem o prazo de trinta dias, a contar desta data, conforme a portaria n. 19 do Ministerio da Fazenda de 17 de março de 1890.

Rua de Santa Christina:
N. 17, Antonio Marecchino C. da Rocha.
N. 63, Dr. José Figueiredo de Andrade.
Rua de Santo Amaro:
Ns. 24, 26 e sem numero Sociedade Portu-
gueza de Beneficencia.
Rua Ypiranga:
N. 49, Caetano Ignacio da Silva.
Rua do Roso:
N. 3, Maria U. de Oliveira Lima.
Rua Silveira Martins:
N. 68 E, Adelia Ribeiro Moreira.
Rua Buarque de Macedo:
N. 7, Antonio Nicolau da Silva.
N. 8, Domingos José Ferreira Veiga.
Rua Senador Vergueiro:
N. 22, Visconde da Barra Mansa.
Rua Conselheiro Pereira da Silva:
Ns. 44 e 46, Santa Casa de Misericordia.
Rua das Laranjeiras:
N. 155, Companhia Fiação Tecidos Alliança.
Rua do Cattete:
N. 61, José Francisco da Cruz Tranqueira.
N. 7, Rosa Ayrosa de Oliveira.
N. 90, Eduardo José do Couto.
Rua Santo Amaro:
N. 31, Barão do Cattete.
N. 65, Ignacio Pereira Dias.
Praça Duque de Caxias:
N. 15, Dr. Henrique Marques Lisboa.
Rua Almirante Tamandaré:
N. 1, Candido Rodrigues Ferreira.
Ladeira da Ascurra:
Sem numero, David.
Praça do Flamengo:
N. 74 A, Dr. Evaristo Ferreira da Veiga Sobrinho.

No 92., Barã de S. João de Icarahy.
Rua Dous de Dezembro:
N. 25, Miguel Dantas Gonçalves Pereira.
Rua do Marquez de Abrantes. N. 17, Olympio Frederico Loup.

Rua do Barão de Guaratiba: N. 27 A, José Gonçalves Guimarães.

Rua do Conselheiro Pereira da Silva: N. 22, Manoel J. Amoroso Lima.

Rua da Piedade: N. 26, Rosa & Zuchener.

Rua do Almirante Tamandaré: N. 23, Amelia J. de Campos Aguiar.

Rua do Ipiranga: N. 65, Thomaz R. dos Santos e Clemente Rodrigues.

Rua do Cosme Velho: N. 32, José Joaquim da Rocha e Antonio Marques Oliveira.

Rua do Cattete: N. 52, Alfredo Chrisostomo de Mello, José Francisco Chrisostomo de Mello e João Chrisostomo de Mello.

Rua Dous de Dezembro: N. 34, Julio Balla e Maria C. Balla.

Rua de Pedro Americo: N. 101 A, João da Silva Cardoso.

Rua de Carvalho de Sá: N. 4 A, Januario José da Silva.

Rua Silveira Martins: 63 L, Umbelina C. Pereira Barbosa.

Rua Princeza Imperial: N. 43, José Marques de Carvalho.

Rua do Conselheiro Bento Lisboa: N. 72, Antonio Miguel Garcia.

Rua das Laranjeiras: N. 153, Companhia Fiação Tecidos Alliança.

Rua Paysandu: N. 4, Jeronymo José Teixeira Junior.

Rua de Pedro Americo: N. 8, Augusto Alvaras de Azevedo.

Rua do Cattete: Ns. 136, João Baptista de O. Ferraz Pinto e 88 A, José Meira do Couto.

Rua das Laranjeiras: Ns. 23 e 25, Joaquim Pacheco.

Rua do Senador Vergueiro: N. 30, Manoel Lourenço da Costa, n. 41, Barão de Fonseca.

Rua de Santa Isabel: N. A 2, Ernestina de Azevedo.

Rua do Cattete: N. 231, Antonio Ferreira Neves e ns. 152 e 154, Viscondessa de Ubã.

Rua da Princeza Imperial: N. 31, Manoel Alves dos Santos.

Rua de Henrique de Sá: N. 11 N. Francisco Bernardino Ferreira Leite.

Rua das Laranjeiras: Ns. 117 A, Francisco Muniz de Souza e 114, Rita de Cassia Castro.

Rua da Princeza Imperial:
N. 23, Emilia Hollanda C. Albuquerque.

Rua Buarque de Macedo:
Ns. 5 C e 5 D, João Baptista da Fonseca.

Rua Guanabara:
Ns. 50 e 52, Luiza Martins Alvares de Azevedo.

Rua Ferreira Vianna:
Ns. 11 e 15, Antonio Pires de Almeida.

Rua Pedro Americo:
N. 102 B, Domingos José Pereira Guimarães.

Rua das Laranjeiras:
Ns. 26 A e 26 B, Avelino de Souza Moreira.

Rua Princeza Imperial:
N. 18, João Chrisostomo de Mello.

Rua do Cattete:
N. 181 B, Conde de S. Savador de Mattosinhos.

Rua Pedro Americo:
N. 31, José Lopes dos Santos Porto.

Rua Santa Isabel:
N. 14, José de Souza Mendes e Maria Margarida.

Rua Conselheiro Bento Lisboa:
Ns. 61 e 65, Henrique Miguel Garcia.

Rua Barão de Guaratiba:
N. 25 A, Antonio Nunes de Souza.

Rua do Cattete:
N. 65, Maria Candida Castilho Rosario.

Rua Alice:
N. 10, Narcizo Luiz Martins Ribeiro.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de março de 1892.—O ajudante, *J. P. C. Romano*.

Pagadoria do Thesouro

Convidam-se todas as pessoas que recebem contas e vencimentos por esta repartição a vir receber as do exercicio de 1891, até ao dia 31 do corrente, afim de não cahirem em exercicio findo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatorios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Others*.

Armazen n. 1—Marca HHS: 16 caixas, diversos numeros, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca TMF: 3 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Chancer*.

Armazen n. 1—Marca ALC—SC: 1 caixa, n. 1, repregada, idem.

Marca A&C—M: 1 fardo n. 9-812, avariado idem.

Marca CS—PR: 1 engradado, idem idem, idem.

Marca F—X: 1 caixa n. 8.045, avariada, idem, idem.

Marca RFC: 1 dita d. 288, idem, idem, idem.

Marca SC&C: 1 dita n. 6.883, idem, idem, idem.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca GL&F: 1 caixa n. 1.615, avariada e repregada, idem, idem, idem.
 Marca SM—R: 1 dita n. 6.672, idem, idem, idem.
 Marca SM—RW: 1 dita n. 6.384, idem, idem, idem.
 Marca X: 1 dita n. 5.873, idem, idem, idem.
 Marca AG&C—B: 1 dita n. 4, idem, idem, idem.
 Marca BFSGC: 1 dita n. 173, idem, idem, idem.
 Marca CP—C: 1 dita n. 513, idem, idem, idem.
 Marca C&M—S: 1 fardo n. 5.870, idem, idem, idem.
 Armazem da estiva—Marca CPID: 4 caixas, idem, idem, idem.
 Marca C—A Maison Moderne: 20 ditas, idem, idem, idem.
 Armazem n. 10—Marca FMC: 2 ditas ns. 2.112/13, idem, idem, idem.
 Armazem n. 6—Marca FP&C: 3 encapados, idem, idem, idem.
 Armazem da estiva—Marca H—G: 3 caixas idem.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10 — Marca JRS: 3 caixas n. 767/9, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca JL&F: 4 ditas, diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca MS: 1 dita n. 26, idem, idem, idem.
 Marca OP&C: 4 ditas ns. 2.715 e 2.780, idem, idem, idem.
 Marca SM&C: 1 dita n. 361, idem, idem, idem.
 Marca SB&C: 1 dita n. 591, idem, idem, idem.
 Marca SJP—M: 3 ditas, idem, idem, idem.
 Armazem n. 6—Marca TD—DF&C: 10 ditas, idem, idem, idem.
 Armazem da estiva— Marca WT: 3 ditas, idem, idem, idem.
 Armazem n. WT—JS&R: 3 ditas, idem, idem, idem.
 Armazem n. 6—Marca TD—DF&C: 3 ditas, idem, idem, idem.
 Vapor inglez *J. W. Taylor*.
 Armazem n. 9—Marca MP—M: 6 barricas, avariadas e quebradas. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Wordsworth*.
 Armazem n. 15—Marca TAM&B: 1 caixa, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca OGG: 4 ditas, idem, idem, idem.
 Vapor inglez *La Plata*.
 Armazem de amostras— Letreiro Moinho Fluminense: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.
 Letreiro A. Merckeron P. O. Box: 1 dita n. 773, idem, idem, idem.
 Vapor inglez *Marcia*.
 Armazem n. 14—Marca AM&P: 5 caixas, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca AA&C: 1 barrica n. 28, idem, idem, idem.
 Letreiro Bibliotheca Nacional: 2 caixas ns. 376 e 377, idem, idem, idem.
 Marca CWR: 5 ditas, idem, idem, idem.
 Marca CTSI: 1 dita n. 5, idem, idem, idem.
 Marca FB&F: 2 ditas n. 275/6, idem, idem, idem.
 Marca III: 1 dita n. 46, idem, idem, idem.
 Marca IA&C: 2 ditas ns. 129 e 121, idem, idem, idem.
 Marca MF&G: 2 ditas ns. 2 e 5, idem, idem, idem.
 A mesma marca: 3 barricas ns. 1, 8 e 9, idem, idem, idem.
 Marca MAF: 2 caixas n. 1.777/8, idem, idem, idem.
 Marca MM&C: 9 ditas, diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca MI&C: 1 dita n. 25, idem, idem, idem.
 Marca MM&C: 2 ditas ns. 3 e 7, idem, idem, idem.

Marca QD&C: 3 ditas ns. 15, 41 e 31 idem, idem, idem.
 Marca RM&C: 4 volumes, diversos numeros, idem, idem, idem.
 Vapor inglez *Maskelyne*.
 Armazem n. 9 — Marca BB: 1 barrica n. 1.717, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca GI—M: 1 dita n. 288, idem, idem, idem.
 Marca CV: 1 dita n. 1.802, idem, idem, idem.
 Marca CT&C—R: 2 caixas ns. 10/11, idem, idem, idem.
 Marca C: 1 barrica n. 208, idem, idem, idem.
 Marca EP&C: 7 caixas, idem, idem, idem.
 Marca GD&C: 2 barricas ns. 2 e 52, idem, idem, idem.
 Marca FS&C: 1 caixa n. 988, idem, idem, idem.
 Marca GD&C: 1 dita, idem, idem, idem.
 Marca HL&C: 2 ditas n. 8.461/2, idem, idem, idem.
 Marca 1.269—LS&C: 3 ditas n. 57/59, idem, idem, idem.
 Marca LFM&C: 2 ditas n. 218/19, idem, idem, idem.
 Marca LPM: 1 dita n. 910, idem, idem, idem.
 Marca M—B—R: 1 dita n. 38, idem, idem, idem.
 Marca 70: 1 dita n. 26, idem, idem, idem.
 Marca RIC: 2 ditas ns. 204/205, idem, idem, idem.
 Marca RG: 4 ditas n. 7.091/94, idem, idem, idem.
 Marca SL&E—BE: 1 dita n. 1.214, idem, idem, idem.
 Marca ALL: 1 dita n. 12, idem, idem, idem.
 Marca EI: 1 dita n. 21, idem, idem, idem.
 Marca AAC: 1 dita n. 2, idem, idem, idem.
 Marca AOG: 2 ditas ns 463 e 465, idem, idem, idem.
 Armazem n. 9—Marca ACC: 2 caixas ns. 490 e 511, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca AP—C: 1 dita n. 902, idem, idem, idem.
 Marca AMSC&C: 1 dita n. 43, idem, idem, idem.
 Letreiro Brazil: 175 volumes com diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca B&R—M: 2 caixas ns. 19 e 20, idem, idem, idem.
 Marca BFG: 2 ditas ns. 275/6, idem, idem, idem.
 Marca B&R: 6 ditas ns. 904, 906 e 12, idem, idem, idem.
 Marca BIM: 1 dita n. 51, idem, idem, idem.
 Marca BFC: 4 ditas ns. 61, 10, 70 e 11: idem, idem, idem.
 Marca GM: 2 ditas n. 206 e 288, idem, idem, idem.
 Marca S—C—P: 1 dita n. 1.172, idem, idem, idem.
 Marca CS&C: 1 dita n. 54, idem, idem, idem.
 Marca B—CM—M—C: 1 dita n. 239, idem, idem, idem.
 Marca B—CI—M—G: 7 ditas idem, idem, idem.
 Marca CSD: 1 dita n. 2, idem, idem, idem.
 Marca CV—M: 12 ditas com diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca CG: 1 dita n. 26, idem, idem, idem.
 Marca C: 6 barricas com diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca CFBIG: 9 caixas, idem, idem, idem.
 Marca EPC: 1 dita idem, idem, idem.
 Marca FV&: 5 ditas com diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca GM&B: 5 ditas com diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca GMC: 2 ditas ns. 64 e 68, idem, idem, idem.
 Marca CD&C: 2 ditas ns. 905 e 1.165, idem, idem, idem.
 Marca J—G—W: 2 ditas ns. 886 e 617, idem, idem, idem.
 Marca CD&: 15 ditas com diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca IIR&C—S Couto: 6 ditas com diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca HL&C: 8 ditas idem, idem, idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 31, idem, idem, idem.

Letreiro London Brazilian Bank: 3 ditas idem, idem, idem.
 Armazem n. 9 — Marca LM: 1 caixa n. 13, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca LPM: 1 dita n. 910, idem, idem, idem.
 Marca LFM: 2 ditas ns. 218 e 219, idem, idem, idem.
 Marca 1.259—LS&C: 3 ditas ns. 5, 758 e 59, idem, idem, idem.
 Marca MVG: 1 barrica n. 1.134, idem, idem, idem.
 Marca ML: 1 caixa n. 5, idem, idem, idem.
 Marca MSG: 2 ditas ns. 100 e 400, idem, idem, idem.
 Marca M&G: 1 dita n. 1.132, idem, idem, idem.
 Marca MMR—M: 2 ditas ns. 29 e 30 idem, idem, idem.
 Marca MMR: 1 dita n. 72, idem, idem, idem.
 Marca MS&G: 1 dita n. 908, idem, idem, idem.
 Marca MF: 1 dita n. 431, idem, idem, idem.
 Marca NH: 1 dita n. 3.207, idem, idem, idem.
 Marca 70: 1 dita n. 29, idem, idem, idem.
 Marca 66—21: 2 ditas ns. 23 e 42, idem, idem, idem.
 Marca RV: 6 ditas, diversos numeros, idem, idem, idem.
 Marca RF: 1 dita n. 23, idem, idem, idem.
 Marca RG: 1 dita n. 7.092, idem, idem, idem.
 Marca RIG: 1 dita n. 3, idem, idem, idem.
 Marca SN&G: 6 ditas, idem, idem, idem.
 Marca SD&F: 1 dita n. 1.215, idem, idem, idem.
 Marca 30—M: 2 ditas ns. 52 e 53, idem, idem, idem.
 Vapor americano *Alliance*.
 Armazem n. 14 — Marca AAS: 2 caixas n. 106/7, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca AAC: 1 barrica n. 159, idem, idem, idem.
 Marca BR&C: 1 caixa n. 13, idem, idem, idem.
 Marca CF: 1 dita n. 3, idem, idem, idem.
 Marca CC—IB: 5 ditas, idem, idem, idem.
 Marca EP&C: 3 ditas ns. 274, 276 e 278, idem, idem, idem.
 Marca HE&C: 5 ditas, idem, idem, idem.
 Marca JA&C: 1 dita n. 24, idem, idem, idem.
 Marca L&: 2 ditas ns. 91 e 92, idem, idem, idem.
 Marca MM: 1 dita n. 1, idem, idem, idem.
 Marca SL&E: 2 ditas n. 163 e 193, idem, idem, idem.
 Marca SCM—EF: 2 ditas ns. 11 e 9, idem, idem, idem.
 Marca TA&C: 6 ditas, idem, idem, idem.
 Vapor allemão *Ceará*.
 Armazem da estiva—Marca H: 1 sacco, roto. Manifesto em tradução.
 Marca JBF—S: 2 caixas, repregadas. idem.
 Marca S: 1 sacco, roto. idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 10—Marca CM: 1 caixa n. 9, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca GT: 1 dita n. 1.739, idem, idem, idem.
 Marca A—F—G—R: 1 dita n. 183, idem, idem, idem.
 Armazem da estiva — Marca C—C—R: 5 ditas, idem, idem, idem.
 Marca AR: 5 ditas, idem, idem, idem.
 Vapor allemão *Baltimore*.
 Armazem n. 8—Marca FM&C: 1 caixa n. 242, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca EP&C: 1 dita n. 792, idem, idem, idem.
 Marca CB—MG: 1 dita n. 19, idem, idem, idem.
 Marca RI: 2 ditas ns. 6.082/33, idem, idem, idem.
 Marca SM: 1 dita n. 238, idem, idem, idem.

Vapor francez *Corrientes*.

Armazem n. 3—Marca AM: 1 caixa n. 131, repregada, idem.

Marca BLM: 10 ditas, idem, idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 2.474, idem, idem, idem.

Marca CB&C: 4 ditas, diversos numeros, idem, idem.

Marca D—AA&C: 1 dita n. 5.419, idem, idem.

Marca JF: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 3—Lettreiro A. Abreu & Comp.: 3 caixas ns. 1.031/3, repregadas, idem.

Marca L de C&C: 1 dita n. 8.893, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 14

Vapor inglez *Chancer*.

Armazem n. 9—Marca AC&C: 1 crixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CP&C: 3 ditas ns. 1.113, 1.128 e 1.134, idem, idem.

Lettreiro Companhia Torre Eiffel: 1 dita n. 2.232, idem, idem.

Marca M—FC: 1 dita n. 410, idem, idem.

Marca PC&C—K: 1 dita n. 5.856, idem, idem.

Marca PM&C: 1 dita n. 211, idem, idem.

Marca JAS: 1 dita n. 475, idem, idem.

Marca 92: 1 dita n. 8.336, idem, idem.

Vapor inglez *Sirius*.

Armazem n. 12—Marca PH—S: 1 caixa n. 3.122, repregada. Manifesto em traducção.

Marca PC: ditas ditas ns. 5.844 e 5.846, idem, idem.

Marca B—SML: 1 dita, idem, idem.

Marca BI: 2 ditas ns. 1.548/44, idem, idem.

Marca H: 2 ditas ns. 5.256 e 5.840, idem, idem.

Marca CS&C—DU: 1 dita n. 721, idem, idem.

Marca EMB: 1 dita n. 1.054, idem, idem.

Marca GP&C: 2 ditas ns. 2.124 e 2.126, idem, idem.

Marca R: 1 dita n. 373, idem, idem, idem.

Marca L&C—F: 1 dita n. 3.258, idem, idem.

Marca PV: 1 dita n. 115, idem, idem.

Marca R—SM—W: 1 dita n. 6.433, idem, idem.

Vapor inglez *Sandrigham*.

Armazem n. 15.—Marca FO—1046wGLT: 2 caixas avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca LJF: 1 barrica n. 8.696, idem, idem.

Marca WR&C: 2 1/2 caixas idem, idem.

Vapor inglirz *Woodsuort*.

Marca LFN—LFM&C: 8 caixas diversos numeros, repregadas, idem.

Marca JJGB: 2 ditas ns. 251 e 252, idem, idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 10.—Marca EII: 1 caixa n. 2, avariada e repregada, idem.

Marca MRM: 2 fardos ns. 6 e 7, idem, idem.

Marca AC&C: 1 caixa n. 573, idem, idem.

Marca CC&C: 1 dita n. 2.735, idem, idem.

Armazem da estiva.—Marca C&I: 4 ditas, idem, idem.

Armazem n. 6.—Marca FP&C: 4 ditas, idem, idem.

Armazem n. 10.—GL&F: 1 dita n. 1.608, idem, idem.

Marca GL&C: 1 dita n. 38, idem, idem.

Marca GJR: 1 fardo n. 1.194, idem, idem.

Marca GSYC: 1 caixa n. 3.041, idem, idem.

Armazem da estiva.—Marca GA—BAC: 3 ditas, idem, idem.

Armazem n. 10.—Marca H: 1 dita n. 5.427, idem, idem.

Marca JA&C—4.022: 1 dita n. 2, idem, idem.

Marca JL&F: 1 dita n. 2.416, idem, idem.

Marca MB: 1 dita n. 414, idem, idem.

Marca MN&C—D: 1 dita n. 2.214, idem, idem.

Marca SM—RW: 1 dita n. 6.864, idem, idem.

Marca X: 2 ditas ns. 5.875, 1.179 e 1.158

Vapor inglez *Marcia*.

Armazem n. 14—Marca AM & P: 30 caixas avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca ALG: 1 dita n. 2, idem, idem, idem.

Marca AL—SG: 2 amarrados ns. 2 e 9, idem, idem, idem.

Marca BMGT: 3 caixas ns. 1, 3 e 4, idem, idem, idem.

Marca B & G: 1 dita n. 11, idem, idem, idem.

Marca FB & F: 1 dita n. 277, idem, idem, idem.

Marca H & G—GL & G: tres ditas n. 1 a 3, idem, idem, idem.

Marca JM: 1 dita n. 144, idem, idem, idem.

Marca LFM & G: 1 dita n. 12, idem, idem, idem.

Marca MN & G: 4 ditas ns. 13/17/8 e 7, idem, idem, idem.

Marca MAF: 1 dita n. 1779, idem, idem, idem.

Marca ML & I: 1 dita n. 38, idem, idem, idem.

Marca MM & G: 1 dita, idem, idem, idem.

Marca PB: 1 dita n. 1, idem, idem, idem.

Marca OD & G: 3 ditas ns. 9/11, idem, idem, idem.

Marca Q Lavidem: 1 dita n. 43, idem, idem, idem.

Marca S & P—A: 1 dita n. 1, idem, idem, idem.

Marca SM & R: 1 dita n. 1, idem, idem, idem.

Marca SG & G: 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca SubDepsNy Ly G: 1 dita, idem, idem, idem.

Marca WG & O: 1 dita n. 1, idem, idem, idem.

Marca Wilson Sons & Comp: 1 dita n. 1199, idem, idem, idem.

Vapor americano *Alliança*.

Armazem n. 14—Marca WC: 5 barricas, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca X: 1 caixa n. 2.600, idem, idem, idem.

Marca JAG&C: 1 dita n. 177, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Rosario*.

Armazem n. 6—Marca HAF: 1 decimo, vasio, idem.

Marca RS: 1 dito, idem, idem.

Sem marca: 1 dito, idem, idem.

Vapor allemão *Ceari*.

Armazem da estiva—Marca GH&C: 2 fardos desmanchados, idem.

Armazem n. 12—Marca H&C: 2 caixas, repregadas, idem.

Marca H&C: 1 dita n. 41, idem, idem.

Marca MN&C: 3 amarrados ns. 2.914, 2.897 e 2.896, idem, idem.

Marca RG: 1 caixa n. 762, idem, idem.

Vapor allemão *Argentina*:

Armazem n. 10—Marca AV&G n. 2831 e 2853, 2 caixas avariadas e repregadas.

Marca GP&G: n. 2469, 1 dita, idem, idem.

Marca GFG—R: n. 4907, 1 dita, idem, idem.

Marca MM&G: n. 11.165, 1 dita, idem, idem.

Marca H&S&G: n. 154.16, 3 caixas avariadas e repregadas.

Marca GOVW: n. 519, 1 dita, idem, idem.

Marca FMB: n. 1.139, 1 dita, idem, idem.

Marca GP&A: n. 5058, 1 dita, idem, idem.

Marca SM—G: n. 1.241, 1 dita, idem, idem.

Marca LYRA: n. 4744, 4756 e 4736, 3 ditas, idem, idem.

Marca GD&G: n. 135, 1 dita, idem, idem.

Marca H: n. 26, 1 dita, idem, idem.

Marca JA: n. 9451, 1 dita, idem, idem.

Marca 30: n. 506, 1 dita, idem, idem.

Marca FO 1151: n. 2360, 1 dita, idem, idem.

Marca Comp. NDK: 3203, 1 dita, idem, idem.

Marca SMG: n. 2120, 1 dita, idem, idem.

Marca AGR: 3118, 1 dita, idem, idem.

Marca AG&G: n. 6768, 1 dita, idem, idem.

Armazem da estiva—Marca AE&G: n. 17617, 2 ditas, idem, idem.

Armazem n. 10—Marca PGGLR: n. 1189, 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Baltimore*:

Armazem n. 8—Marca GG&O: n. 527, 1 caixa repregada.

Marca EP&G: n. 1330, 1 dita, idem, idem.

Marca EM—G: n. 244, 1 dita, idem, idem.

Marca E Paris B: n. 2935, 1 fardo avariado.

Vapor francez *Matapan*.

Armazem n. 3—Marca TB—234—GM: 1 caixa n. 20, avariada. Manifesto em traducção.

Marca PG: 1 dita n. 725, idem, idem.

Marca AM&C: 20 ditas, idem, idem.

Lettreiro Bengade: 1 dita, idem, idem.

Marca CNT: 1 dita n. 134, idem, idem.

Marca AH: 8 ditas, idem, idem.

Marca A—Rio: 1 dita, idem, idem.

Marca RJ&C: 1 dita n. 1, idem, idem.

Marca RJ: 1 dita n. 8.582, idem, idem.

Marca AM&C: 10 ditas, idem, idem.

Marca AH: 5 barris, quebrados, idem.

Marca AM&C: 2 ditos, vasando, idem.

Marca BC&C ou—L: 1 dito, idem, idem.

Marca JSB: 1 dito, idem, idem.

Sem marca: 1 mala, avariada, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1893—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, se recommenda a todos os navegantes a observancia do regulamento para evitar abalroamentos no mar, a que se refere o decreto n. 605 de 20 de outubro de 1891, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente mez.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 17 de março de 1892.—*Genesio Machado*.

Pagadoria da Marinha

EXERCICIO DE 1891

De ordem do contador da marinha, faço publico que, tendo de ser encerrada a escripturação do exercicio de 1891, convidam-se todas as pessoas que tiverem contas com esta pagadoria, ou qualquer outro vencimento para receber, a apresentar-se até ao dia 28 (inclusive) do corrente mez, afim de não cahirem em exercicios findos.

Pagadoria da Marinha, 18 de março de 1892.—O escrivão, *Alvaro A. Marcello*.

Observatorio do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examinadora no concurso ao logar de astronomo instructor, faço publico que, não tendo se verificado a prova oral no dia marcado, por motivo de força maior, a commissão reorganizou a seguinte lista de pontos:

Ponto n. 1—Estudo comparativo do grão de precisão dos diversos methodos empregados na determinação da longitude.—Theoria dos erros.—A pressão atmospherica.

Ponto n. 2—Estudo comparativo do grão de precisão dos diversos methodos empregados na determinação da latitude.—Instrumentos para a medida do tempo.—Phenomenos fundamentais da thermologia.

Ponto n. 3—Estudo comparativo dos diversos methodos empregados na determinação da hora.—Emprego das ephemerides.—Processos para a determinação da densidade dos corpos.

Ponto n. 4—Astronomia solar dos antigos.—Theoria, descripção e uso do equatorial.—Classificação dos hygrometros e sua applicação.

Ponto n. 5—Comparação dos diversos methodos para a determinação da parallaxe do sol.—Theoria, descripção e uso dos reguladores e chronographos electricos.—Phenome-

nos atmosfericos que dependem da electricidade.

Ponto n. 6 — Leis geraes do movimento dos planetas. Determinação das distancias interplanetarias. — Applicaçao da electricidade á astronomia de observação. — Phenomenos atmosfericos que dependem da luz.

Ponto n. 7 — Figura e grandeza dos planetas. — Medida dos arcos terrestres. — Estudo da agua.

Ponto n. 8 — Movimento de rotação da terra. — Triangulos geodesicos. Nivellamento. — Composição do ar atmosferico e suas propriedades.

Ponto n. 9 — Perturbações planetarias; methodo de Lagrange. — Medição das bases geodesicas. — Estudo geral dos metallóides.

Ponto n. 10 — Appreciação geral da lei da gravitação. — Emprego do pendulo em geodesia e signaes geodesicos. — Estudo geral dos metaes.

Secretaria do Observatorio, 19 de março de 1892. — O secretario, *Brotero F. de Macedo Soares*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras da Intendencia da Guerra recebe propostas, no dia 21 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 2.143^m,40 de brim da Russia para moehilas.
- 11.923 pares de meias sem costuras, de ns. 9 a 10.
- 3.730 pares de meias sem costura, de ns. 7 a 8 1/2.
- 34 colchões cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado (1^m,80 x 0^m,66 x 0^m,13).
- 91 travesseiros idem, idem..... (0^m,66 x 0^m,22).
- 460 Kepis de panno para engenharia.
- 10 ditos idem, para o regimento de artilharia.
- 10 ditos idem, para o batalhão de artilharia.
- 10 ditos idem, para cavallaria.
- 20 ditos idem para infantaria.
- 60 cobertores de lã encarnada.
- 41 camisas de ferro iguais ao typo.
- 1.560 pares de sapatos para aprendizes artilheiros, iguaes ao typo.
- 510 pares de sapatos para tropa, iguaes ao typo.
- 350 suadores de lã iguaes ao typo.
- 8 caixas de guerra com baquetas.
- 31.413 ks. de zinco em linguado.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, á excepção dos colchões, travesseiros, kepis e camisas, que serão entregues no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, e para os quaes não existam typos, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 61 do regulamento escriptas com tinta preta, em duplicata, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. *Martem Joaquim Pimenta Lustosa, Vieira de Carvalho Filho, Torres, Quirino, Irmaes & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Carvalho* e a Companhia Industrial do Brazil, são convidadas a comparecer nesta repartição, afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram acceltos em diversas sessões do conselho de compras, incorrendo na multa de 5 % aquelle que não o fizer até ao dia 20 de corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Corpo de Bombeiros

Na secretaria deste corpo, recebem-se propostas, em carta fechada, até ás 11 horas do dia 21 do corrente, para o fornecimento durante o 1º semestre do corrente anno, de objectos para escriptorio, couros e artigos semelhantes, madeiras e materiaes de construção.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar previamente amostras dos artigos que pretendem prepor, acompanhadas de uma relação, em carta fechada, desses artigos e seus respectivos preços.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$ garantia da assignatura de seu contracto e depois deste assignado dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição do Srs. proponentes na citada secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, onde informa-se acerca das condições do fornecimento.

Capital Federal, 13 de março de 1892. — *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, alferes secretario.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANNO LECTIVO DE 1892

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 de março proximo futuro em diante, serão recebidos nesta secretaria, os requerimentos para a inscripção de matriculas, dos diversos cursos desta escola, para o anno lectivo de 1892; devendo terminar o respectivo prazo, de accordo com as disposições regulamentares em vigor, no dia seguinte aquelle em que finalisarem os exames da 2ª epocha.

Ninguém será admittido á referida inscripção, depois do encerramento, qualquer que seja o motivo a allegar.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de fevereiro de 1892. — O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

ADIAMENTO DOS EXAMES DA 2ª EPOCA DE 1891

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o aviso n. 47.652 de 8 do corrente, os exames da 2ª epocha do anno lectivo de 1891 deverão ter começo a 1 de abril proximo e não em 20 de março vigente conforme havia sido determinado por aviso de 22 do mez ultimo.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de março de 1892. — O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Notificação dos accionistas abaixo descriptos da Companhia de Perfumaria Haller, para dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na Capital Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, &.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por proposta da Companhia de Perfumaria Haller foi dirigido ao Conselheiro Presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este Juizo, a petição do teor seguinte: Ilmo. Exm. Sr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, A Companhia de Perfumaria Haller, com sede nesta cidade á rua da Alfandega n. 110, e representada por seu director secretario-thesoureiro, em virtude do § 7º do art. 21

dos estatutos (documento n. 1) requer a V. Ex. que se digne designar juiz para a acção que pela presente, quer propor, e cujo valor é dezoito contos e nove centos mil réis. Ao Sr. juiz designado requer a supplicante, em cumprimento de deliberação tomada em sessão de 10 de fevereiro passado (documento n. 2) se digne mandar notificar aos accionistas constantes da lista junta (documento n. 3) para pagarem as entradas de capital em que estão atrasados, e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como se vê dos documentos ns. 4, 5 e 6, visto serem á isto obrigados como devedores em que se constituíram, de conformidade com as leis em vigor; e, não fazendo os supplicados as entradas devidas, sejam as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco dos seus donos e para pagamento das entradas de capital devidas: tudo de accordo com os preceitos do art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e mais disposições de direito. Nestes termos pede deferimento. E R. J. — Sobre uma estampilha de 200 réis — Rio de Janeiro, 1 de março de 1892. O advogado, *José Candido de Albuquerque Mello Mattos*. Despacho; Ao Dr. Lopes de Miranda. Rio, 5 de março de 1892. *Silva Mafra*. — Despacho: Dado actuado, notifique-se e publique-se por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* o *Jornal do Commercio*. Rio, 5 de março de 1892. Miranda. Distribuição. Prada a Corte-Real em 5 de março de 1892. O distribuidor interino *F. A. Martins*. — A lista de accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: *José Teixeira Barrozo*, doze acções; valor nominal duzentos mil réis, capital de chamada dois contos e quatro centos mil réis; capital realisado 800\$, capital a realisar 1:600\$; *Manoel da Costa Guimarães*, 15 acções, capital de chamada 3:000\$; realisado 2:000\$, a realisar 1:000\$; *Dr. Octavio M. Machado*, 42 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 8:400\$, realisado 2:800\$, a realisar 5:600\$; *Francisco Antunes Nazareth*, 15 acções valor nominal 200\$, capital de chamada 3:000\$, realisado 1:500\$, a realisar 1:500\$; *Dr. Hygino Bastos Mello*, 6 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 1:200\$, realisado 200\$, a realisar 1:000\$; *Dr. Urbano Marcondes*, 30 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 6:000\$, realisado 4:000\$, a realisar 2:000\$; *Julio Cezar Fernandes Feitoza*, 42 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 8:400\$, realisado 2:800\$, a realisar 5:600\$; *Monteiro Siqueira & Comp.*, 12 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 2:400\$, realisado 2:000\$, a realisar 400\$; *Horacio Hermeto Corrêa da Costa*, 6 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 1:200\$, realisado 1:000\$, a realisar 200\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem a Companhia de Perfumarias Haller as entradas em atraso para complemento do capital de chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo essa, caso não sejam vendidos por falta de comprador, taes acções, declaral-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de maior circulação nesta Capital (sede da mencionada companhia) e afixado na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará á competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de março de 1892. Eu, *José Luiz da Silva Moreira*, escrevivo a escrevi. — *Affonso Lopes de Miranda*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 19

O mercado abriu com a taxa official de 12 d. sobre Londres em todos os bancos, menos o Banco Allemão, que adoptou a de 11 7/8 d., e assim se conservou até de tarde, quando affrouxou sensivelmente.

De manhã houve negocio em letras bancarias a 12 d. contra banqueiros e a 12 1/16 d. contra caixa matriz, com o papel particular cotado a 12 1/8 d., mas a ultima hora as cotações eram de 11 7/8 e 11 15/16 d. bancario contra banqueiros e de 12 1/16 d., o particular.

Durante o dia repassou-se letras bancarias a 12 1/16 d., e constou negocio em papel bancario sobre Hamburgo a 980 rs. por marco.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$, 11 7/8 a 12 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco, 794 a 803 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco, 980 a 992 rs. a 90 d/v.
Italia, por lira 805 a 826 rs. a 3 d/v.
Portugal, 368 a 380 % a 3 d/v.
Nova-York, por dollar 4\$160 a 4\$250 à vista.

VALORES DA BOISA

O movimento de vendas foi o seguinte:

Soberanos	
Soberanos.....	20\$480
Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5%.	1:020\$000
Ditas do Estado do Rio.....	925\$000
Bancos	
Banco Commercio, 1ª serie.....	255\$000
Dito da Republica.....	80\$500
Dito idem.....	81\$000
Dito idem.....	82\$000
Dito U. Ibero Americano.....	45\$000
Dito Iniciador.....	9\$500
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil.	48\$000
Dita idem.....	49\$000
Dita V. F. Sapucahy c/75 % c/b.	19\$000
Dita idem, idem.....	19\$500
Dita idem, idem.....	20\$000
Dita idem, idem.....	21\$000
Debentures	
Debs. Geral E. Ferro, £ 20.....	3\$500
Ditos Sorocabana.....	70\$000
Consolidados do Credito Movel..	23\$000

Rio de Janeiro, 19 de março de 1892.—
O presidente, Joaquim Navarro de Andrade.—
O secretario, A. Simonsen.

COTAÇÃO DO CAFÉ

Dia 19 de março

	Por arroba	Por 10 kilos
Typo n. 4.....	17\$600	11\$980
Dito n. 5.....	16\$900	11\$510
Dito n. 6.....	16\$200	11\$030
Dito n. 7.....	15\$200	10\$350
Dito n. 8.....	14\$500	9\$870
Dito n. 9.....	13\$900	9\$460
Dito n. 10.....	13\$500	9\$190

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 19 foram:

	Desde 1 do mez	3.770 kils.
Algodão.....		
Café.....	215.067	5.671.637 »
Carvão vegetal.	29.791	609.150 »
Contros secos e		
salgados.....		99.130 »
Fumo.....		110.503 »
Madeiras.....	8.000	23.000 »
Milho.....		25.460 »
Queijos.....	6.760	120.078 »
Toncinho.....		97.913 »
Diversas.....	75.371	863.649 »

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1413—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 45 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para fermentação rapida dos caldos de melagões de cannas. Invenção de Jules Kuneman, morador em Haia (Hollanda).

Deve-se o meu processo em duas phases distinctas: 1ª, a regeneração do fermento alcoolico, a qual somente se effectua no principio da operação; 2ª, a cultura continua do fermento alcoolico.

Para se poder applicar o processo, é necessario ter, além das dornas de fermentação, uma cisterna ou deposito preparatorio tendo uma superficie total de dous terços de metro quadrado para cada 10 hectolitros de caldo e uma capacidade de 60 %, pelo menos, do mosto diario.

I.—Regeneração do fermento alcoolico dos melagões de cannas.— Dilue-se na cisterna um decimo da quantidade dos melagões para trabalhar diariamente com agua de densidade desejada. Nos paizes quentes pôde-se empregar agua fria, isto é, de 25 a 27 graus, centigrados. Deixa-se o liquido se acidificar durante 18 a 20 horas, e depois faz-se passar quatro quintos (4/5) do mesmo por meio de uma bomba ou por decantação em uma dorna chamada tanque de fermento, tendo pelo menos uma altura de um metro; e o quinto restante em uma outra dorna pouco profunda, chamada tanque de fermento-mãe, tendo-se o cuidado de agitar o liquido durante o decurso da cisterna ou deposito preparatorio. É o liquido contido no tanque menor que deve servir de fermento-mãe, para a continuação da regeneração do fermento, misturando-se com mosto fresco para ter a mesma quantidade de mosto que a precedente. Depois de 12 a 15 horas de descanso, repete-se a operação e assim por diante, renovando-se constantemente o liquido no qual se deve regenerar o fermento alcoolico das cannas. Quando, depois de 3 ou 4 dias, o liquido contido no tanque de fermento mostra no fim de algumas horas de descanso um começo de despreendimento de acido carbonico, o fermento acaba-se verificado e se tornou sufficientemente activo para se poder começar a cultivar o pelo processo descripto adeante.

Quanto ás porções de caldo azedado trasfegadas nos primeiros dias, isto é, os quatro quintos (4/5) do mosto acidificado que se fizeram correr provisoriamente no tanque de fermento, reúnem-se em uma dorna de fermentação.

Esta primeira dorna da operação não ha de dar naturalmente um bom rendimento por causa da acidificação devida a uma demora muito prolongada do caldo sem se achar sufficientemente desenvolvida nelle o fermento alcoolico.

Esta quantidade é aliás muito pequena, pois se obtém geralmente o fermento regenerado depois de quatro a cinco misturas.

II. Cultura continua do fermento alcoolico dos melagões de cannas.—Uma vez constatada a fermentação alcoolica no mosto contido no tanque de fermento, a quantidade inteira do mosto de um dia poderia ser misturada com o liquido fermento que ficou o ultimo na cisterna ou deposito preparatorio.

É preferivel, contudo, effectuar a mistura em duas vezes, para obter maior desenvolvimento do fermento. Nesse caso, introduz-se na cisterna a metade do melagão que se trata diariamente e se leva a densidade desejada, misturando-se intimamente com o liquido fermento.

Deixa-se repousar a mistura até se manifestar sensivelmente o despreendimento de acido carbonico, o que se dá no fim de tres horas pouco mais ou menos.

Tira-se depois sem agitar o liquido a parte representando a metade do mosto diario para a deitar nas dornas da fermentação e mistura-se o restante de novo com a outra metade do melagão guardando a mesma densidade.

Reproduzindo-se a fermentação, tira-se em primeiro logar a parte que deve encher as dornas de fermentação, e depois se enche,

empre sem agitar, o tanque pequeno de fermento mãe, conduzindo-se o resto no tanque de fermento.

O liquido que fica reservado nesta ultima deve ficar durante a noite para se repartir no dia seguinte entre as dornas de fermentação que se quer carregar.

O emprego do tanque de fermento somente é indispensavel na primeira phase da operação; isto é, para a regeneração do fermento, e afim de se constatar o primeiro despreendimento de acido carbonico no caldo em que se regenera o fermento alcoolico.

É entretanto preferivel conservar sempre no mesmo tanque um liquido em fermentação para reforçar a acção nas dornas.

Depois de despejar e limpar a cisterna ou deposito preparatorio, delta-se nella o liquido que se conservou na dorna pequena chamada tanque de fermento mãe e effectua-se uma nova mistura de uma decima parte do mosto diario que se deixa repousar durante a noite para servir de fermento no dia seguinte e assim por deante.

Com o emprego de meu processo, não é necessaria addição de acido sulfurico ao mosto. A fermentação, com o mesmo processo, fica terminada em dous ou tres dias, e mesmo com mostos concentrados até 13° Beaumé, obtém-se o maximum de rendimento.

Segue-se uma economia consideravel de combustivel,apparelhos e logar occupado, assim como a vantagem de obter facilmente grãos elevados pelo augmento da riqueza alcoolica do caldo fermentado.

Além de que o producto é de melhor qualidade por se operar a fermentação em condições mais normaes que pelo antigo processo usado na distillação dos melagões de cannas.

Fica entendido que não me limito de modo algum aos detalhes da execução

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª A regeneração do fermento alcoolico, deixando-se os caldos se acidificar a grande superficie, e impedindo-se o excesso de acidificação por misturas repetidas do liquido azedado com mosto fresco.

2.ª A cultura continua do fermento alcoolico fazendo com que se desenvolva permanentemente em caldos preparados de fresco, até manifestação da fermentação alcoolica, e tomando-se somente naquelle momento o fermento-mãe para a cultura seguinte.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1891.—
Como procurador, Jules Géraud.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.938

Emilia de Barros, estabelecida com fabrica de doces em Barbacena, estado de Minas Geraes, apresenta para o devido registro a sua marca de fabrica acima, a qual consiste em uma estrella de oito raios, bicolor, com o monogramma—EB—no centro e por baixo da estrella uma faixa, em semicirculo, com as extremidades dispostas artisticamente com as palavras—Marca registrada.

Esta marca, variando de cores e tamanhos, será empregada em rotulos sobre as latas, vidros, caixas e pacotes; estampada nos doces; em chapa aberta ou a fogo nos caixões, e impressa em cartões, facturas, annuncios e em todos os meios tendentes a sua industria.—
Emilia de Barros.

Barbacena, 1 de março de 1892.

(Sobre uma estampilha de \$200.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 7 de março de 1892.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.938, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de selo e \$600 da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1892.—Cesar de Oliveira.

Ao lado o carimbo da junta.